



RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



31 de Dezembro de 2013

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO.....	5
EVOLUÇÃO BOLSISTA	6
ACTIVIDADE DO GRUPO	8
SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL	12
ANÁLISE FINANCEIRA.....	14
ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO-EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	17
PROPOSTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL E DE RESERVAS	18
PERSPECTIVAS PARA 2014.....	19
GOVERNO DA SOCIEDADE	20
DISPOSIÇÕES LEGAIS.....	50
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 245, 1, AL. C) DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS..	52
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
ANEXO I.....	53

Senhores accionistas

O Conselho de Administração da Altri, SGPS, S.A., no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, apresenta o Relatório e Contas relativos ao exercício de 2013. Ao abrigo do número 6 do art.º 508º – C do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração decidiu apresentar um Relatório de Gestão único, sendo aqui cumpridos todos os preceitos legais exigidos.

INTRODUÇÃO

A Altri foi constituída em Março de 2005, sendo o resultado do processo de cisão da Cofina. A Empresa é um produtor europeu de referência de pasta de papel de eucalipto e está cotada na *NYSE Euronext Lisbon*, integrando o seu índice de referência, o PSI-20. Para além da produção de pasta de papel a Altri está também presente no sector de energias renováveis de base florestal, nomeadamente a cogeração industrial através de licor negro e a biomassa. A estratégia florestal assenta no aproveitamento integral de todos os componentes disponibilizados pela floresta: pasta, licor negro e resíduos florestais.

Nos últimos anos, a Altri investiu em Portugal aproximadamente 470 milhões de Euros, essencialmente, nas unidades industriais da Celbi e da Celtejo. Actualmente, a Altri detém três fábricas de pasta de papel em Portugal com uma capacidade instalada de produção de 970 mil toneladas/ano de pasta de papel branqueada de eucalipto em 2013. Estão em curso um conjunto de pequenos investimentos que visam aumentar a capacidade produtiva da Celbi e da Caima, cuja conclusão se prevê para entre o final de 2014 e o início de 2015. Assim, a Caima, após a conclusão do projecto de conversão para pastas de sector de especialidades, produzirá cerca de 105 mil toneladas. Por seu turno, a Celbi passará a deter uma capacidade instalada de produção superior a 700 mil toneladas de pasta branqueada do tipo BEKP.

A Altri gere cerca de 84 mil hectares de floresta em Portugal, integralmente certificada pelo *Forest Stewardship Council*® (FSC®)¹ e pelo *Programme for the Endorsement of Forest Certification* (PEFC), duas das mais reconhecidas entidades certificadoras a nível mundial.

A prossecução da estratégia industrial da Altri assenta na gestão florestal integrada em Portugal, que visa a optimização da floresta, garantindo um aproveitamento integral de todos os seus componentes. Assim, o eucalipto é processado nas fábricas da Altri, produzindo pasta de papel e energia eléctrica (cogeração), sendo que a casca, os ramos e os desperdícios florestais são utilizados para produzir energia eléctrica através de biomassa.

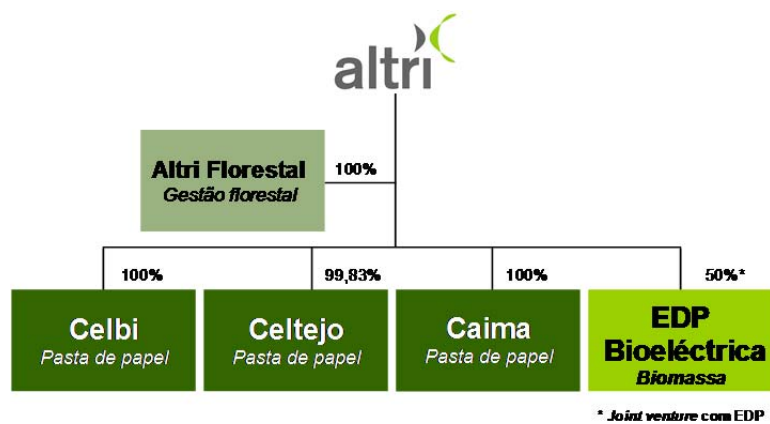
Até Junho de 2008, a Altri possuía uma outra actividade industrial, através da F. Ramada, que se dedicava ao retalho de aços e ao desenvolvimento de soluções industriais de sistemas de armazenagem. Em Junho de 2008, efectivou-se a cisão da F. Ramada, que deixou de integrar a Altri. O racional estratégico desta operação prendeu-se com a focalização exclusiva da Altri no seu *core business*, a gestão florestal e a produção de pasta de papel.

Desde a sua génese o Grupo tem adquirido diversas unidades operacionais (Celtejo em 2005 e Celbi em 2006), que permitiram à Altri reforçar a sua posição nos mercados onde opera pelo desenvolvimento de um conjunto de projectos de expansão da actividade.

Para uma melhor valorização dos recursos florestais, a Altri adquiriu, em 2005, 50% da EDP Produção – Bioeléctrica, S.A. para, em parceria com a EDP, produzir energia eléctrica a partir de biomassa florestal. Esta Empresa é líder no seu segmento de mercado, com uma quota de licenças de produção de energia eléctrica através de biomassa florestal de 50%.

¹ FSC-C004615

Actualmente, a estrutura orgânica funcional do Grupo Altri pode ser representada como segue:



ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Durante 2013, a economia mundial continuou a enfrentar níveis elevados de incerteza e a recuperação da actividade económica só se verificou em determinadas regiões. Em particular, a zona Euro continuou a sofrer o impacto da falta de dinamismo da actividade económica, sentida especialmente nos países do sul da Europa, uma vez que as medidas políticas e fiscais adicionais tiveram duras consequências ao nível do consumo privado, especialmente na categoria de produtos duradouros. Nos países do norte da Europa verificou-se um ambiente diferente, tendo começado a apresentar alguns sinais da muito desejada recuperação.

De acordo com as estimativas mais recentes das principais instituições de referência para 2013, o crescimento real do PIB da Área Euro deverá ter-se-á situado nos -0,4% em 2013 (-0,7% em 2012), reflectindo um abrandamento do cenário recessivo que caracterizou o passado recente. As projecções para 2014 reflectem já um cenário de reversão, com crescimento projectado de +1%, pressupondo contributos mais modestos das economias do sul da Europa, as quais terão um caminho mais longo a percorrer no sentido da recuperação. O peso da crise da dívida, pública e privada, continuará a condicionar as opções políticas e financeiras (no sentido da austeridade), impactando necessariamente os níveis de procura interna. Neste cenário, as exportações deverão assumir papel determinante no esforço de recuperação das economias da Área Euro. As incertezas relativas ao desempenho da Área Euro, nomeadamente no que respeita à sustentabilidade das reformas em curso e do modelo de governação em vigor, continuam latentes e extremamente críticas em qualquer exercício de projecção. Na Área Euro, a inflação deverá permanecer em níveis baixos ao longo de 2014 (cerca de 1,5% de acordo com o *Autumn World Economic Outlook* do FMI) e o desemprego médio deverá rondar os 12% (de acordo com a mesma fonte) reflectindo realidades muito diversas por país e taxas que variam dos 5% aos 27%.

O processo de desalavancagem do sector bancário deverá perdurar nos próximos anos implicando a manutenção de restrições no acesso ao crédito. Os níveis das taxas de juro interbancárias encontram-se em níveis historicamente baixos, não se perspectivando que haja uma inversão desta tendência no curto prazo. A concretização de uma recuperação gradual poderá provocar um ligeiro encurtamento do gap das taxas de juro activas dos Bancos face à taxa de referência (actualmente nos 0,25%).

O desempenho da Economia Portuguesa em 2013 reflecte necessariamente o impacto da implementação das medidas previstas no programa de ajustamento económico (PAEF). Conforme estimativas mais recentes incluídas no Boletim de Inverno do Banco de Portugal, o PIB terá registado uma quebra de 1,4% em 2013, face a um decréscimo de 3,2% em 2012, sendo perspectivada uma recuperação para terreno positivo em 2014 (+0,8%).

Como na Área Euro, o desempenho projectado da economia portuguesa assenta numa quebra da procura interna (-2,7% em 2013 versus -6,9% em 2012), parcialmente compensada por um aumento nas exportações líquidas (1,1% em 2013 e 3,7% em 2012). No último trimestre de 2013 ter-se-á já verificado uma variação homóloga positiva em cerca de 1,6% com contributo positivo da procura interna, situação que já não se verificava desde o 4º trimestre de 2010. Em termos acumulados, a redução da procura interna no período 2009-2013 ter-se-á situado em cerca de 17 por cento. A inflação ter-se-á situado nos 0,5% em 2013 (2,8% em 2012), e a taxa de desemprego terá permanecido elevada, fechando o ano nos 15,3% (16,5% em 2012).

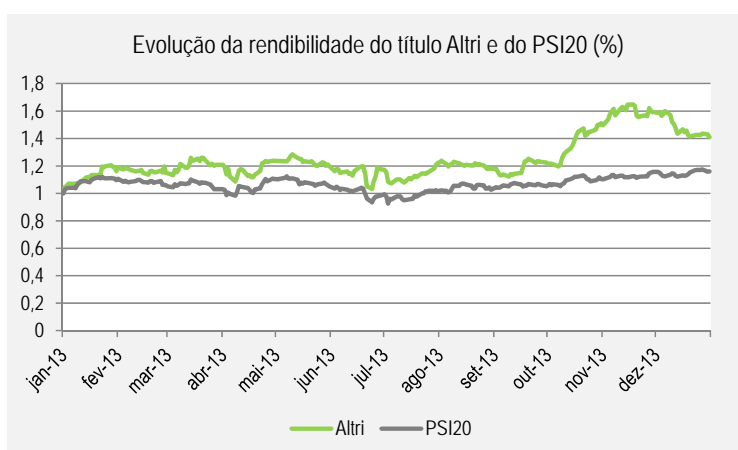
As projecções para 2014 apontam para a recuperação do crescimento económico - embora ténue na ordem dos 0,8% do PIB - prosseguindo a tendência dos últimos trimestres de 2013 (variação em cadeia de +0,3% no 3º trimestre e de +0,5% no 4º trimestre).

EVOLUÇÃO BOLSISTA

(Nota: O PSI 20 foi considerado como um índice com valor inicial idêntico ao do título em análise, de forma a possibilitar uma melhor comparação das variações das cotações.)

O ano de 2013 foi marcado por um bom desempenho dos mercados accionistas embora sem uma tendência linear, ou seja, o mercado português registou um crescimento de cerca de 16%, mas esse ganho foi conseguido na segunda metade do ano já que até Julho o índice registou uma rentabilidade negativa.

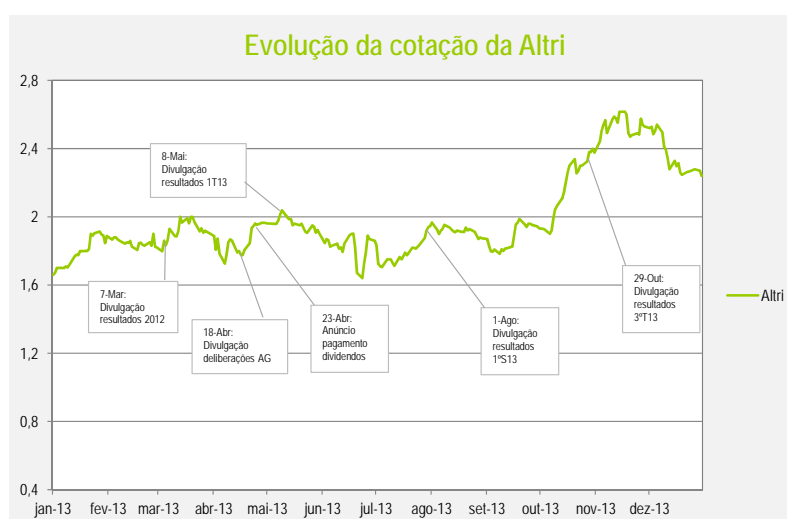
As acções da Altri superou fortemente o índice, tendo registado uma valorização de 41% embora com maior enfoque a partir de Setembro.



A cotação bolsista da Altri encerrou o ano de 2013 nos 2,24 Euros por acção. A capitalização bolsista no final de 2013 era de cerca de 459 milhões de Euros.

Durante o ano de 2013, as acções da Altri foram transaccionadas a uma cotação máxima de 2,617 Euros por acção e a mínimos de 1,588 Euros por acção. No total, foram transaccionadas 103 milhões de acções da Altri naquele período, o que equivale a 50% do capital emitido.

Os principais eventos que marcaram a evolução dos títulos da Empresa durante o exercício de 2013 podem ser descritos cronologicamente do seguinte modo:



- Em 7 de Março, o Grupo anunciou a performance financeira relativamente ao exercício de 2012, cifrando-se o resultado líquido consolidado em cerca de 52 milhões de Euros. As receitas totais consolidadas ascenderam a 543 milhões de Euros, o que representa um aumento de 11,6% face a 2011. O EBITDA consolidado cifrou-se em 143,1 milhões de Euros, tendo registado um crescimento de 26,5% em relação ao ano transacto. Naquela data as acções encerraram a cotar nos 1,862 Euros por acção;
- No comunicado efectuado a 18 de Abril de 2013, a Altri informou o mercado acerca das deliberações da Assembleia Geral realizada nessa data em que foi aprovada, entre outras, a proposta de distribuição de dividendos correspondentes a 0,025 Euros por acção;
- Em 23 de Abril de 2013, a Sociedade informou o mercado que os dividendos relativos ao exercício de 2012 seriam pagos a partir de 17 de Maio;
- Através de comunicado efectuado a 8 de Maio, o Grupo anunciou os resultados do primeiro trimestre de 2013. No decorrer deste período as receitas totais consolidadas atingiram um recorde de 145 milhões de Euros, o que representa um aumento de cerca de 18% face ao período homólogo de 2012. O EBITDA atingiu cerca de 36,3 milhões de Euros, o que significa um crescimento de cerca de 27% face ao primeiro trimestre de 2012;
- A 1 de Agosto, a Altri comunicou ao mercado os resultados do 1º semestre de 2013 tendo apresentado um EBITDA de 75 milhões de Euros, o que corresponde a um crescimento de 13% face a igual período de 2012. A margem EBITDA atingiu os 25,5% e o Resultado operacional (EBIT) foi de cerca de 48 milhões de Euros, tendo a margem sido de 16,2%. O resultado líquido da Altri atingiu cerca de 30,3 milhões de Euros;
- Em 29 de Outubro foram divulgados os resultados do 3º trimestre. O Grupo atingiu um volume de vendas recorde naquele período. O EBITDA obtido nos primeiros nove meses de 2013 atingiu cerca de 112 milhões de Euros, o que corresponde a um crescimento de 4,5% face ao período homólogo de 2012, e o resultado líquido atingiu cerca de 43,1 milhões de Euros.

ACTIVIDADE DO GRUPO

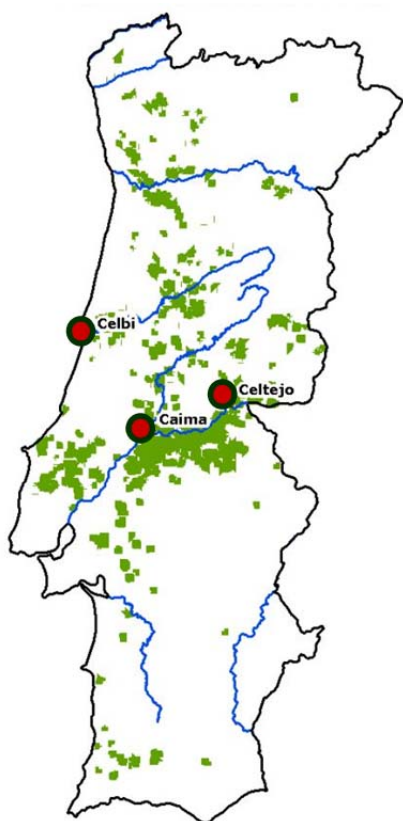
Tendo a sua génese sido o resultado de um processo de reestruturação do Grupo Cofina com o objectivo de agregar numa holding distinta as áreas de actividade industrial, a Altri foi até 1 de Junho de 2008 detentora de interesses nos sectores de Pasta e Papel, bem como nos Aços e Sistemas de armazenagem, data em que procedeu à cisão da actividade de Aços e Sistemas de armazenagem. Esta reestruturação inseriu-se numa lógica de focalização e transparência dos negócios da Altri, visando conferir a cada uma das áreas uma maior visibilidade e percepção de valor pelo mercado.

As principais participações financeiras em que a Altri é maioritária são as seguintes:

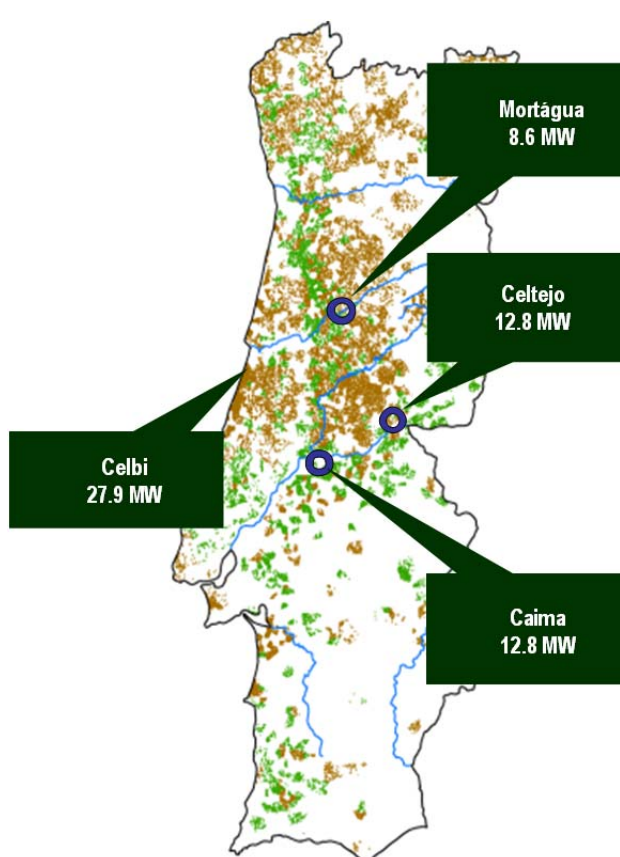
- Caima – Indústria de Celulose (Constância), produção e comercialização de pasta de papel;
- Celbi – Celulose da Beira Industrial (Figueira da Foz), produção e comercialização de pasta de papel;
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo (Vila Velha de Ródão), produção e comercialização de pasta de papel;
- Altri Florestal (Constância), unidade gestora de recursos florestais do grupo.

Adicionalmente, com o objectivo de apoiar as suas necessidades energéticas e expandir a sua actividade para um sector considerado interessante do ponto de vista estratégico, o Grupo detém ainda uma participação de 50% no capital da EDP Bioeléctrica.

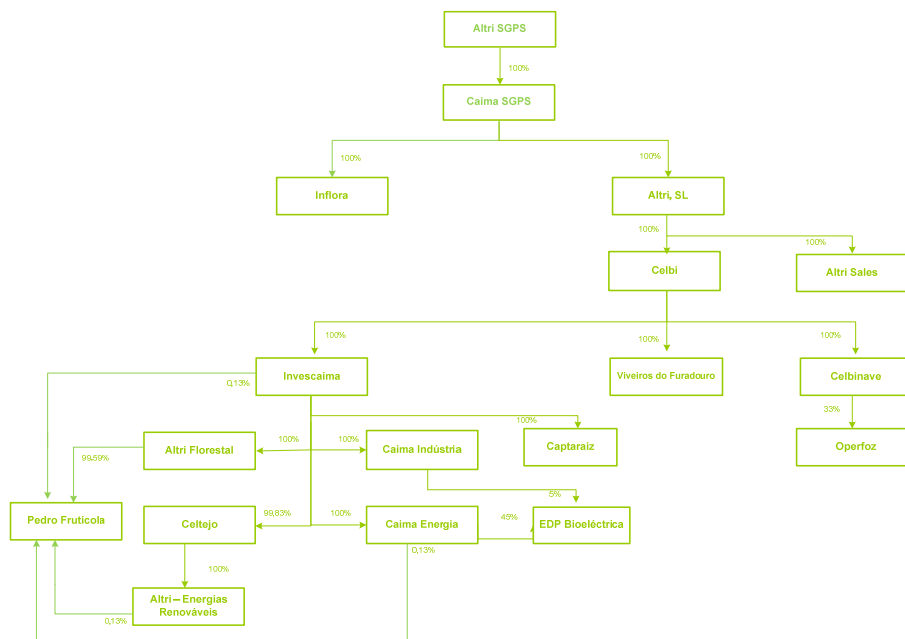
Localização das unidades industriais do grupo Altri



Localização das centrais de produção de energia



Em 31 de Dezembro de 2013 a estrutura completa de participações do Grupo Altri é a seguinte:



Mercado da pasta de papel

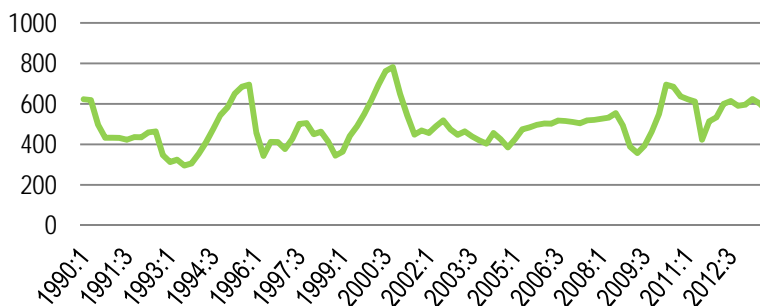
De acordo com os dados do *Pulp and Paper Products Council* (PPPC), em 2013 a procura total de pastas *hardwood* cresceu 5,4% (atingindo 28,8 milhões de toneladas), destacando-se o tipo produzido através de eucalipto, que registou um incremento de procura de 15,3% face a 2012. No final de 2013 a quota de mercado do eucalipto face a todas as pastas branqueadas (*softwood* e *hardwood*) cresceu 1,4 pontos percentuais, atingindo 35,4% em 2013 (34% em 2012).

Assim, em valores absolutos, em 2013 o consumo de pastas *hardwood* cresceu cerca de 1,5 milhões de toneladas relativamente ao ano anterior. Em termos geográficos constata-se que a China consumiu em 2013 mais 1,3 milhões de toneladas do que em 2012, o que corresponde a um crescimento de 19%, superior ao crescimento médio anual ponderado desde o ano 2000.

O 4º trimestre de 2013, em termos de evolução do preço da pasta BEKP, ficou caracterizado por uma queda de 3% do preço em USD face ao trimestre anterior. No entanto, quando convertido para Euros, a queda foi bastante mais pronunciada, tendo sido de 6%. Assim, o preço médio registado no último trimestre do ano ascendeu a 770 USD/ton (vs 795 USD/ton no trimestre anterior), enquanto em Euros se cifrou em 566 EUR/ton (vs. 602 EUR/ton no trimestre anterior).

Evolução do preço da pasta BEKP na Europa desde 1990 até final de 2013 (EUR)

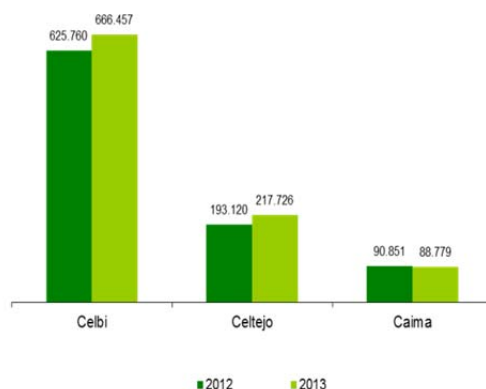
Fonte: *Hawkins Wright*



O exercício de 2013 foi, uma vez mais, um ano record em termos de produção e de vendas de pasta. Assim, durante o período em causa as três unidades industriais da Altri produziram cerca de 973 mil toneladas de pasta de papel.

Evolução da produção de pasta entre 2012 e 2013 por fábrica

(milhares de toneladas)

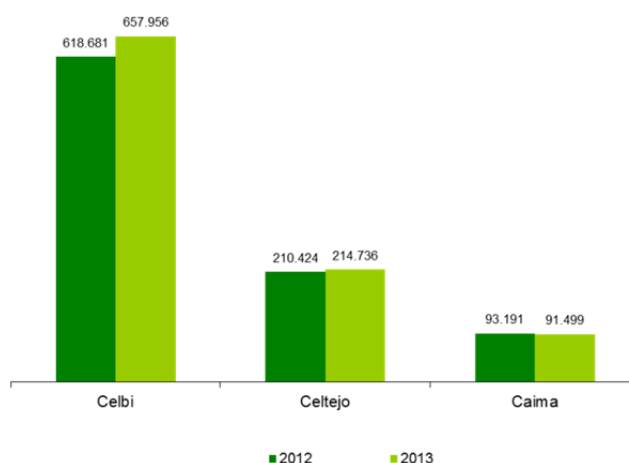


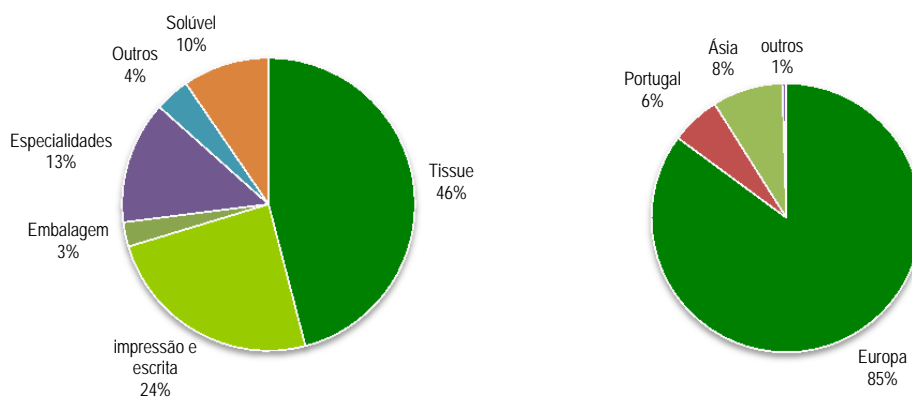
A principal unidade industrial da Altri, a Celbi, produziu cerca de 667 mil toneladas de pasta (+7%); a Celtejo produziu cerca de 218 mil toneladas (+13%) e a Caima produziu cerca de 89 mil toneladas (-2%). O decréscimo de produção registado na Caima está relacionado com o projecto de conversão para pasta de especialidades que está a decorrer nesta unidade industrial, cuja conclusão se prevê para 2014/15, o qual elevará a capacidade de produção desta fábrica para 105 mil toneladas.

Por seu turno, em termos de vendas de pasta, foram vendidas cerca de 964 mil toneladas, o que corresponde a um crescimento de cerca de 4,5% face às cerca de 922 mil toneladas de pasta vendidas no exercício anterior.

Evolução das vendas de pasta entre 2012 e 2013 por fábrica

(milhares de toneladas)



Vendas de pasta por região e por utilização

As receitas de pasta de papel ascenderam a cerca de 473,4 milhões de Euros (+4,5%), correspondendo a cerca de 83% das receitas totais da Altri.

Em 2013 a Altri exportou cerca de 907 mil toneladas de pasta, o que corresponde a um crescimento de cerca de 7% face ao ano anterior. A Europa Ocidental é o principal mercado de destino das vendas da empresa, representando 80% das vendas, ou seja, cerca de 735 mil toneladas.

Em termos de utilização da pasta, os produtores de papel de tissue são os principais clientes da Altri, com uma quota de 46% (40% no ano anterior).

SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL

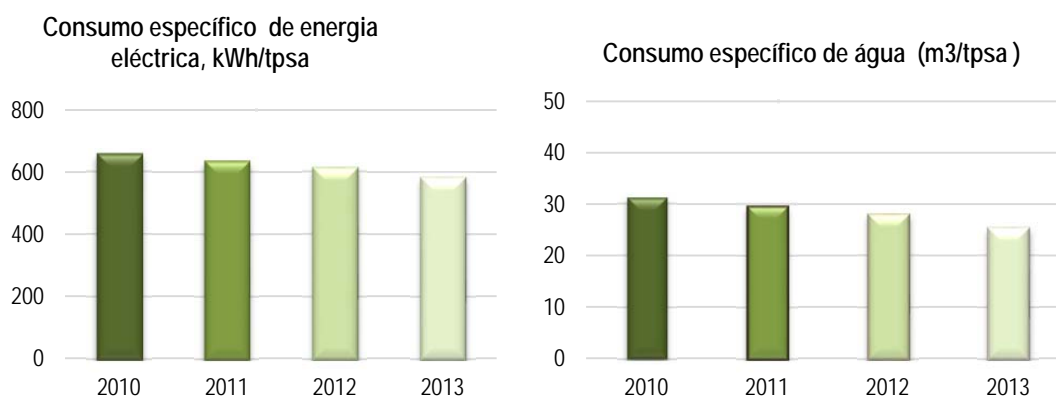
A Altri entende que o bem-estar das suas partes interessadas, que incluem a sociedade em geral, os seus clientes, os seus fornecedores, os seus colaboradores e os seus accionistas, depende do sucesso contínuo da empresa e do seu comprometimento com o desenvolvimento sustentável.

A Altri assume assim a responsabilidade de melhorar continuamente o seu desempenho ambiental e social, procurando um aumento contínuo do retorno de capital dos seus accionistas.

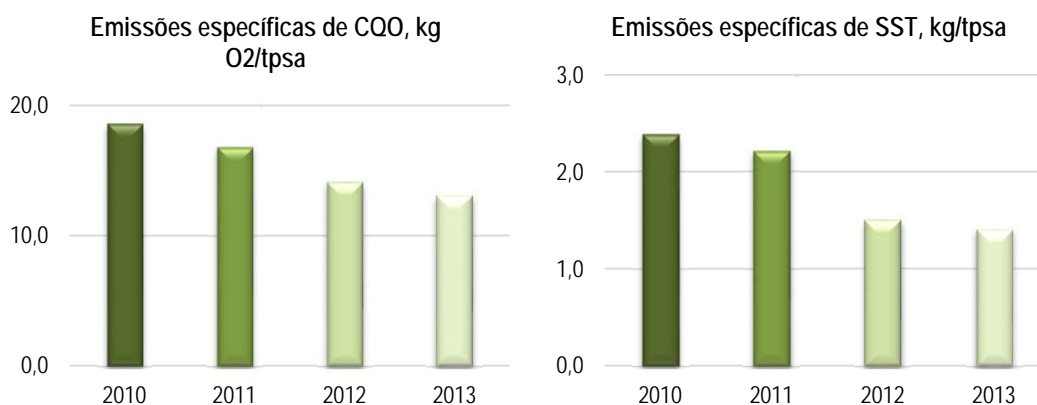
Ambiente: Matéria-prima renovável proveniente de florestas geridas de forma sustentável é a base para a produção da pasta de papel da Altri, que gere em Portugal uma grande área de floresta certificada, sendo que toda a madeira produzida nestas áreas tem como destino as suas unidades fabris.

A Altri é auto-suficiente em energia eléctrica, utilizando sistemas de cogeração onde é feita uma produção combinada de energia térmica e energia eléctrica para uso industrial. O excedente de electricidade é colocado na rede eléctrica nacional. O investimento em novas tecnologias e a aposta nas melhores práticas de eficiência energética, permitiram que praticamente toda a energia fosse produzida a partir da queima de biocombustíveis.

Tem sido feito um grande esforço na optimização do balanço de energia eléctrica nas fábricas da Altri, o que reflecte a importância do tema energia para o Grupo. Também o consumo de água tem vindo a decrescer ao longo dos anos.



A emissão de alguns poluentes líquidos também sofreu uma redução significativa, o que demonstra o empenho do Grupo na melhoria contínua do seu desempenho ambiental.



Os restantes indicadores de eco-eficiência e de desempenho ambiental, nos domínios da água, ar, resíduos e recursos naturais, têm-se mantido estáveis e em consonância com as Melhores Técnicas Disponíveis definidas para o Sector da Pasta e do Papel reflectidas nas Licenças Ambientais das três unidades fabris da Altri.

O Grupo Altri é igualmente membro do BCSD (*Business Council for Sustainable Development*) e do WBCSD (*World Business Council for Sustainable Development*).

Certificação dos Sistemas de Gestão: Todas as unidades industriais da Altri têm os seus sistemas de gestão certificados em conformidade com os requisitos das Normas ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001 e têm os seus laboratórios de apoio ao processo acreditados pela Norma ISO/IEC 17025. A Celbi e a Celtejo têm implementados sistemas de gestão da energia, certificados segundo a Norma ISO 50001. A Celbi e a Caima estão também registadas no EMAS, que é um Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria da União Europeia. A Celtejo tem o seu sistema de Investigação, Desenvolvimento e Inovação certificado segundo a Norma NP 4457.

As suas cadeias de responsabilidade de abastecimento de madeira estão também certificadas através de normas internacionais de gestão florestal (FSC®² – *Forest Stewardship Council*® e PEFC – *Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes*), o que demonstra o compromisso estabelecido na Política de Abastecimento da Altri com o controlo da origem da madeira ao longo da cadeia de fornecedores.

Recursos Humanos: Apostando no desenvolvimento das competências dos seus quadros superiores, iniciou-se em 2013 um programa de formação que decorrerá até 2015 e que tem como objectivo o reforço dos conhecimentos nas áreas da comunicação, técnicas de gestão e liderança. Este desafio tem como parceiro a Porto Business School.

Responsabilidade social: Na sua relação com a sociedade, a Altri dinamiza a economia das zonas em que opera, nomeadamente através da geração de emprego directo e indirecto. Tem também uma política de concessão de estágios, quer profissionais quer de complemento de curriculum escolar, que permitem aos jovens a possibilidade de terem um contacto com a realidade empresarial.

Em parceria com diversas instituições locais, são desenvolvidas e apoiadas iniciativas e actividades essenciais para a criação de relacionamentos relevantes com a comunidade envolvente. Através de donativos e de apoio logístico, a empresa procura identificar e apoiar projectos com mérito e com impacto significativo na qualidade de vida das populações.

² FSC-C004615

ANÁLISE FINANCEIRA

A informação financeira consolidada da Altri foi preparada de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptadas pela União Europeia.

Os principais dados e indicadores da actividade consolidada do Grupo Altri podem ser resumidos como seguem:

milhares de Euros	2012	2013	2013/2012 Var%
Vendas	522.314	550.432	5%
Prestações de serviços	7.793	8.638	11%
Outros proveitos	12.720	13.500	6%
Receitas totais	542.827	572.571	5,5%
Custo das vendas	208.834	240.344	15%
Fornecimento de serviços externos	144.558	151.341	5%
Custos com o pessoal	31.488	27.376	-13%
Provisões e perdas por imparidade	4.544	-25	-
Outros custos	10.353	12.134	17%
Custos totais (a)	399.777	431.170	7,9%
EBITDA (b)	143.050	141.400	-1,2%
margem	26,4%	24,7%	-1,7 pp
Amortizações e depreciações	48.862	49.236	0,8%
Outros impostos indirectos	0	3.423	-
EBIT (c)	94.188	88.742	-5,8%
margem	17,4%	15,5%	-1,7 pp
Resultados relativos a empresas associadas	2.302	2.305	0,1%
Custos financeiros	-39.905	-30.986	-22,4%
Proveitos financeiros	4.281	5.223	22,0%
Resultado financeiro	-33.322	-23.458	-29,6%
Resultado Antes de Imposto	60.866	65.283	7,3%
Impostos sobre o rendimento	-8.661	-9.917	14,5%
Interesses sem controlo	23	18	-20,2%
Resultado Líquido atribuível aos accionistas da empresa mãe	52.182	55.348	6,1%

(a) custos operacionais excluindo amortizações, custos financeiros e impostos

(b) EBITDA = resultado antes de resultados financeiros, impostos, amortizações e depreciações

(c) EBIT = resultado antes de resultados financeiros e impostos

As receitas totais da Altri atingiram, em 2013, cerca de 572,6 milhões de Euros, o que corresponde a um crescimento de cerca de 5,5% face a 2012. Este incremento registado nas vendas, associado a uma gestão dinâmica da dívida e das linhas de financiamento, traduziram-se num lucro líquido de cerca de 55 milhões de Euros, o que corresponde a um crescimento de 6% face ao lucro do exercício anterior

Os custos totais, excluindo amortizações, custos financeiros e impostos, em 2013, ascenderam a cerca de 431 milhões de Euros, o que corresponde a um crescimento de 8% face a 2012. Este acréscimo esteve associado à expansão da produção e ao aumento de preço de alguns factores de produção, nomeadamente, ao preço da madeira, que registou uma subida superior à inflação.

Os custos com pessoal registaram um decréscimo de 13%, reflectindo as medidas de optimização operacional que foram levadas a cabo durante o ano. No final do ano, a Altri contava com 643 colaboradores.

O EBITDA de 2013 atingiu cerca de 141 milhões de Euros, um decréscimo de cerca de 1,2% face ao EBITDA registado no ano anterior, tendo a sua margem atingido os 24,7% (-1,7 p.p.). O Resultado operacional (EBIT) registado no ano foi de cerca de 89,4 milhões de Euros, o que representa uma descida de cerca de 5% face ao ano anterior.

O lucro líquido da Altri atingiu cerca 55,3 milhões de Euros, tendo registado um crescimento de cerca de 6,1% face ao exercício do ano anterior.

A génese do crescimento do lucro deveu-se a um decréscimo do resultado financeiro líquido de cerca de 30%, que passou de um custo financeiro líquido de cerca de 33 milhões de Euros em 2012 para um custo financeiro líquido de cerca de 23 milhões de Euros em 2013.

Principais indicadores de balanço

milhares de Euros	2012	2013	Var%
Activos biológicos	108.034,8	107.123,0	-1%
Activos fixos tangíveis	424.105,2	390.512,5	-8%
Goodwill	265.531,4	265.531,4	0%
Investimentos disponíveis para venda	14.981,9	14.656,9	-2%
Outros	41.153,4	43.534,6	6%
Activos não correntes	853.806,6	821.358,4	-4%
Inventários	47.440,3	54.829,3	16%
Clientes	94.859,4	80.294,6	-15%
Caixa e equivalentes de caixa	112.392,5	232.450,5	107%
outros	19.861,2	32.445,0	63%
Activos correntes	274.553,4	400.019,4	46%
Activo total	1.128.360,0	1.221.377,8	8%
Capital próprio e int. sem controlo	183.926,9	241.809,8	31%
Empréstimos bancários	103.556,9	74.212,5	-28%
Outros empréstimos	454.999,1	439.370,3	-3%
Incentivos reembolsáveis	22.770,2	11.228,4	-51%
Outros	41.092,2	55.809,3	36%
Passivos não correntes	622.418,4	580.620,5	-7%
Empréstimos bancários	45.467,2	78.693,4	73%
Outros empréstimos - parcela de curto prazo	139.404,0	213.719,6	53%
Incentivos reembolsáveis	11.694,6	71,0	-99%
Fornecedores	56.343,4	60.034,6	7%
outros	69.105,5	46.429,0	-33%
Passivos correntes	322.014,7	398.947,5	24%

O investimento líquido total (CAPEX) realizado no ano de 2013 foi de 16,1 milhões de Euros.

O endividamento nominal remunerado deduzido de disponibilidades e investimentos disponíveis para venda da Altri em 31 de Dezembro de 2013 ascendia a 563,2 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de cerca de 56,5 milhões de euros face à dívida líquida de 619,7 milhões de Euros, registada no final de 2012. Registe-se que no decorrer de 2013 a empresa pagou cerca de 5,1 milhões de Euros de dividendos relativos ao exercício de 2012.

As necessidades de financiamento encontram-se integralmente asseguradas, detendo o Grupo disponibilidades, no final de Dezembro de 2013, que ascendem a 232 milhões de Euros.

Já no decorrer do exercício de 2014, a Altri concluiu o refinanciamento das obrigações Celbi 2015, num montante de 300 milhões de Euros, através de 4 empréstimos de médio/longo prazo. Estes empréstimos, contraídos junto de entidades bancárias domésticas, têm maturidade média ponderada em 2018.

O custo médio ponderado da dívida líquida ascendeu, durante o exercício de 2013, a 4,5%. Registe-se, no entanto, que os custos marginais de financiamento actuais registam spreads inferiores a 4%.

ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO-EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Durante o exercício de 2013, os administradores não executivos cumpriram de forma regular e com eficácia as suas funções de acompanhamento e monitorização da actividade dos membros executivos.

Entre outros, em 2013, os membros não-executivos do Conselho de Administração participaram activa e regularmente nas reuniões do Conselho de Administração, tendo analisado as diversas questões discutidas e manifestado a sua posição relativamente às directrizes estratégicas do Grupo. Sempre que necessário, aqueles administradores mantiveram um contacto estreito e directo com os responsáveis operacionais e financeiros do Grupo. No exercício de 2013, e no âmbito das reuniões do Conselho de Administração, os Administradores executivos prestaram todas as informações que foram requeridas pelos demais membros do Conselho de Administração.

PROPOSTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL E DE RESERVAS

A Altri, S.G.P.S., S.A., na qualidade de holding do Grupo, apresenta nas suas contas individuais preparadas de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia reservas livres de 24.642.370,20 Euros e resultados transitados negativos de 11.976.754,92 Euros, para o qual, nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a sua cobertura através daquelas reservas livres.

Adicionalmente, a Altri S.G.P.S., S.A. registou nas suas contas individuais preparadas de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia um resultado líquido de 10.843.235,78 Euros, para o qual, nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação:

Reserva legal	542.161,79
Reservas livres	1.685.543,77
Distribuição de dividendos	8.615.530,22

	10.843.235,78
	=====

PERSPECTIVAS PARA 2014

Ao nível económico, o ano de 2014 deverá ser caracterizado por uma ligeira recuperação no espaço europeu e uma melhoria mais sólida nos Estados Unidos da América. No entanto, os indicadores económicos mais recentes levantam algumas interrogações sobre o desempenho da economia chinesa. Por outro lado, a evolução da taxa de câmbio do EUR/USD tem seguido um padrão contrário aquele que esperava a maioria dos analistas de mercado, ou seja, o que efectivamente se verificou nos últimos meses de 2013 e no início de 2014 foi um aprofundamento da desvalorização da moeda norte-americana face ao Euro. Assim, é muito difícil antecipar uma tendência quanto a evolução do dólar norte-americano.

No que concerne ao mercado global da pasta, 2014 será um ano de entrada em funcionamento de nova capacidade proveniente da América Latina. No passado recente, adições líquidas de capacidade foram facilmente absorvidas pelo aumento da procura, em particular pelo crescimento da procura chinesa.

Em relação à Altri, a empresa está a desenvolver um conjunto de projectos de reforço da eficiência operativa, que passam por reduções de custos variáveis, nomeadamente em termos de consumos específicos de madeira, água químicos e electricidade. A empresa tem também em curso um projecto de conversão da unidade industrial Caima, que visa transformar esta fábrica num produtor de pastas especiais. A conclusão de ambos os projectos está prevista para o ano de 2015.

É convicção do Conselho de Administração que a Altri está a desenvolver uma correcta estratégia assente no reforço da eficiência operativa e, simultaneamente, de diversificação das fontes de receita para segmentos de maior valor acrescentado e que possibilitam uma evolução na cadeia de valor. Assim, para competir confortavelmente no mercado das *commodities*, e num contexto adverso de taxa de câmbio, a empresa tem de colocar um acento tónico na redução dos custos de operação; por outro lado, o desenvolvimento de uma estratégia assente na produção de produtos de maior valor acrescentado visa municiar a Altri de fontes adicionais de crescimento.

GOVERNO DA SOCIEDADE

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA,
ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital

Em 31 de Dezembro de 2013, o capital social da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e era composto por 205.131.672 acções com o valor nominal de 12,5 cêntimos de Euro cada, que conferem direito a dividendos.

2. Restrições à transmissibilidade das acções e à titularidade de acções

As acções da Empresa não têm qualquer restrição à sua transmissibilidade ou titularidade.

3. Acções próprias

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 66 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que nessa data, a Altri, SGPS, S.A. e as suas filiais não detinham acções próprias, não tendo adquirido ou alienado acções próprias durante o ano de 2013.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respectivos

Não existem quaisquer outros acordos significativos celebrados pela Altri ou pelas suas subsidiárias que incluam quaisquer cláusulas de mudança de controlo (inclusivamente na sequência de uma oferta pública de aquisição), i.e., que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo, bem como os respectivos efeitos. Não existem quaisquer condições específicas que limitem o exercício de direitos de voto pelos accionistas da Sociedade ou outras matérias susceptíveis de interferir no êxito de Ofertas Públicas de Aquisição.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas

A Altri não adoptou quaisquer medidas defensivas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

Tanto quanto é do conhecimento da Altri não foi celebrado nenhum acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das acções nem existe, tanto quanto é do seu conhecimento, qualquer acordo que vise assegurar ou frustrar o êxito de ofertas públicas de aquisição.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Participações qualificadas

Em 31 de Dezembro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas pela Sociedade, são como segue:

Superior a 2% dos direitos de voto	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto
LIVREFLUXO – SGPS, S.A. (a)	8.664.064	4,22%
Lazard Frères Gestion SAS (b)	4.157.000	2,03%
Norges Bank	4.149.572	2,02%

- (a) As 8.664.064 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO – SGPS, S.A. consideram-se imputáveis a Domingos José Vieira de Matos, seu administrador e accionista dominante.
- (b) As 4.157.000 acções são detidas pelo SICAV OBJECTIF SMALL CAPS EURO. Tendo o SICAV delegado o exercício dos direitos de voto na Lazard Frères Gestion SAS, esta participação considera-se imputável à Lazard Frères Gestion SAS.

Superior a 5% dos direitos de voto	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto
Domingos José Vieira de Matos (a)	13.939.432	6,80%
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	10.930.000	5,33%
Bestinver Gestión S.A., SGIIC	10.269.347	5,01%

- (a) Consideram-se, igualmente, imputáveis a Domingos José Vieira de Matos 8.664.064 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO – SGPS, S.A., de que é administrador e accionista dominante. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Domingos José Vieira de Matos um total de 22.603.496 acções, correspondentes a 11,02% do capital e dos direitos de voto da Altri, SGPS, S.A.

Superior a 10% dos direitos de voto	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto
Caderno Azul, SGPS, S.A. (a)	29.000.000	14,14%
Paulo Jorge dos Santos Fernandes (b)	21.643.168	10,55%

- (a) As 29.000.000 de acções correspondem ao total das acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade Caderno Azul – SGPS, S.A., da qual o administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e accionista
- (b) Consideram-se, igualmente, imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes 2.400.000 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade ACTIUM CAPITAL – SGPS, S.A., de que é administrador e accionista dominante. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes um total de 24.043.168 acções, correspondentes a 11,72% do capital e dos direitos de voto da Altri, SGPS, S.A.

Superior a 15% dos direitos de voto	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto
PROMENDO – SGPS, S.A.	30.837.782	15,03%

A Altri não foi notificada de quaisquer participações acima de 20% dos direitos de voto.

8. Número de acções e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que em 31 de Dezembro de 2013, os administradores da Altri detinham as seguintes acções:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes ^(a)	24.043.168
Pedro Macedo Pinto de Mendonça	1.705.000
Domingos José Vieira de Matos ^(b)	22.603.496
João Manuel Matos Borges de Oliveira ^(c)	29.000.000
Laurentina da Silva Martins	0

(a) Consideram-se imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes, para além de 21.643.168 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas a título pessoal, 2.400.000 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade ACTIUM CAPITAL – SGPS, S.A., de que é administrador e accionista dominante. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes um total de 24.043.168 acções, correspondentes a 11,72% do capital e dos direitos de voto da Altri, SGPS, S.A.

(b) Consideram-se imputáveis a Domingos José Vieira de Matos, para além de 13.939.432 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas a título pessoal, 8.664.064 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO – SGPS, S.A., de que é administrador e accionista dominante. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Domingos José Vieira de Matos um total de 22.603.496 acções, correspondentes a 11,02% do capital e dos direitos de voto da Altri, SGPS, S.A.

(c) As 29.000.000 de acções correspondem ao total das acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade CADERNO AZUL – SGPS, S.A., da qual o administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e accionista

Em 31 de Dezembro de 2013, o Revisor Oficial de Contas, os membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral não possuíam acções representativas do capital social da Altri.

9. Poderes do Conselho de Administração relativos a aumentos do capital

Os estatutos da Sociedade atribuem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade e a realização de todas as operações relativas à execução do objecto social incluindo, entre outros, a possibilidade daquele órgão deliberar, com parecer prévio do órgão de fiscalização da Sociedade, o aumento do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de 35 milhões de Euros, mediante novas entradas em dinheiro.

10. Relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

Não foram realizados quaisquer negócios ou operações significativos entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas, excepto os que, fazendo parte da actividade corrente, foram realizados em condições normais de mercado para operações semelhantes. Os montantes envolvidos são imateriais.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respectivo mandato

O Presidente da Assembleia Geral é o Dr. Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa e o secretário é o Dr. Fernando Eugénio Cerqueira Magro Ferreira. Os actuais membros da mesa da Assembleia Geral da Altri foram eleitos em 26 de Maio de 2011 para o triénio 2011/2013.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto, correspondendo um voto a cada acção.

Não existem regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmem o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.

Os accionistas individuais com direito de voto e as pessoas colectivas que sejam accionistas da Sociedade poderão fazer-se representar por quem designarem para o efeito. As representações mencionadas devem ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por escrito, por carta entregue na sede social até ao final do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral. A Sociedade disponibiliza na sua sede e no seu *website*, antes da data de cada Assembleia Geral, uma minuta de formulário de procuração.

Um accionista pode designar diferentes representantes relativamente às acções detidas em diferentes contas de valores mobiliários, sem prejuízo do princípio da unidade de voto e da votação em sentido diverso permitida aos accionistas a título profissional.

Os accionistas da Sociedade podem votar por correspondência em todas as matérias sujeitas à apreciação da Assembleia Geral. De acordo com os estatutos da Sociedade, a declaração de se pretender exercer o voto por correspondência e o documento comprovativo da qualidade de Accionista devem ser entregues na sede social, até ao final do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a reunião, com identificação do remetente, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Não se encontra prevista a possibilidade do exercício de direito de voto por meios electrónicos.

13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista ou por accionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art.º 20.º

A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto, correspondendo um voto a cada acção.

Não existem regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmem o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.

14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

Os estatutos da Altri não contemplam qualquer quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto na lei.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adoptado

A estrutura de Governo Societário da Sociedade baseia-se no modelo latino reforçado e é composta pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas, todos eleitos pela Assembleia Geral de Accionistas.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração da Sociedade são eleitos em Assembleia Geral para mandatos com duração de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

O Conselho de Administração é constituído por três a nove membros, accionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral. Na Assembleia Geral eleitoral proceder-se-á à eleição isolada de um, dois ou três administradores, consoante o respectivo número total for de três ou quatro, cinco ou seis, sete ou mais de sete, entre pessoas propostas em listas subscritas por grupos de accionistas desde que nenhum desses grupos possua acções representativas de mais de vinte por cento e de menos de dez por cento do capital social. Cada uma das listas referidas anteriormente deverá propor pelo menos duas pessoas elegíveis por cada um dos cargos a preencher, sendo uma delas designada como suplente. Nenhum accionista poderá subscrever mais do que uma das referidas listas.

A Assembleia Geral não poderá proceder à eleição de quaisquer outros administradores enquanto não tiverem sido eleitos um, dois ou três administradores, em conformidade com os números anteriores, salvo se não forem apresentadas tais listas. Faltando administrador eleito, nos termos anteriores, será chamado o respectivo suplente e, na falta deste, realizar-se-á nova eleição, à qual serão aplicadas, com as necessárias adaptações, as regras acima descritas.

17. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é constituído por três a nove membros, accionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral. Os membros do Conselho de Administração da Sociedade são eleitos em Assembleia Geral para mandatos com duração de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

O Conselho de Administração composto actualmente por 5 membros, tem por incumbência praticar todos os actos de gestão na concretização de operações inerentes ao seu objecto social, tendo por fim o interesse da Sociedade, accionistas e demais *stakeholders*. Em 31 de Dezembro de 2013 este órgão era composto pelos seguintes elementos:

- Paulo Jorge dos Santos Fernandes – Presidente
- João Manuel Matos Borges de Oliveira – Vogal
- Domingos José Vieira de Matos – Vogal
- Laurentina da Silva Martins – Vogal
- Pedro Macedo Pinto de Mendonça – Vogal

Todos os membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembleia Geral realizada no dia 26 de Maio de 2011 para o triénio 2011/2013.

NOME	PRIMEIRA NOMEAÇÃO	DATA DE TERMO DO MANDATO
Paulo Jorge dos Santos Fernandes	Março de 2005	31 de Dezembro de 2013
João Manuel Matos Borges de Oliveira	Março de 2005	31 de Dezembro de 2013
Domingos José Vieira de Matos	Março de 2005	31 de Dezembro de 2013
Pedro Macedo Pinto de Mendonça	Março de 2005	31 de Dezembro de 2013
Laurentina da Silva Martins	Março de 2009	31 de Dezembro de 2013

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes

Em 31 de Dezembro de 2013, o Conselho de Administração incluía dois membros não executivos: Pedro Macedo Pinto de Mendonça e Laurentina da Silva Martins.

O Conselho de Administração não inclui qualquer membro que cumpra com os critérios de independência referidos na recomendação II.1.7. do Código de Governo das Sociedades da CMVM uma vez que o administrador não executivo Pedro Mendonça é familiar de detentores de participações qualificadas e a administradora não executiva Laurentina Martins foi colaboradora da subsidiária Caima – Indústria de Celulose, S.A..

Para permitir aos administradores não executivos uma decisão independente e informada, a Sociedade dispõe dos seguintes mecanismos:

- As convocatórias das reuniões do Conselho de Administração, enviadas a todos os seus membros, incluem a ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, e são acompanhadas por toda a informação e documentação relevante; e
- Os administradores não executivos dispõem das mais amplas faculdades para obter informação sobre qualquer aspecto da Sociedade, para examinar os seus livros, registos, documentos e restantes antecedentes das operações da Sociedade. Para tal, podem solicitar informações directamente aos administradores e aos responsáveis operacionais e financeiros das várias empresas do Grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores executivos neste processo.

Adicionalmente, é prática da Sociedade a presença e intervenção dos administradores não executivos nas reuniões do Conselho de Administração.

O relatório de gestão inclui, no seu capítulo "Actividade desenvolvida pelos membros não-executivos do Conselho de Administração", uma descrição da actividade desenvolvida pelos administradores não executivos durante o exercício de 2013.

Face ao modelo societário adoptado e à composição e ao modo de funcionamento dos seus órgãos sociais, nomeadamente a independência do Conselho Fiscal e do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, sem que, entre eles ou para outras Comissões existam delegações de competências, o Grupo considera que a designação de administradores independentes para exercerem funções no Conselho de Administração não traria valias significativas para o bom funcionamento do modelo adoptado que se tem vindo a revelar adequado e eficiente.

19. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração

A qualificação profissional dos actuais membros do Conselho de Administração da Altri, actividade profissional desenvolvida e a indicação de outras empresas onde desempenham funções de administração é apresentada no anexo I.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

O administrador Domingos José Vieira de Matos é administrador e accionista dominante da LIVREFLUXO – SGPS, S.A., sociedade detentora de uma participação de 4,22% no capital da Altri, SGPS, S.A.

O administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e accionista da CADERNO AZUL – SGPS, S.A., sociedade detentora de uma participação de 14,14% no capital da Altri, SGPS, S.A. Adicionalmente, aquele administrador é irmão de Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira, detentor de uma participação qualificada de 5,33% no capital da Altri, SGPS, S.A.

A sociedade Promendo SGPS, S.A., detentora de 15,03% do capital da Altri, SGPS, S.A. tem como administradora e accionista dominante Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça, filha do administrador Pedro Macedo Pinto de Mendonça.

21. *Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade*

O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, funciona de forma colegial com as funções de gestão e coordenação das diferentes empresas do Grupo e é constituído actualmente por um presidente e quatro vogais, sendo dois deles não executivos.

O Conselho de Administração tem vindo a exercer a sua actividade em diálogo permanente com o Conselho Fiscal e com o Revisor Oficial de Contas, prestando a colaboração solicitada com transparência e rigor, em observância dos respectivos regulamentos de funcionamento e das melhores práticas de governo societário.

Não existe limitação quanto ao número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, tentando os membros do Conselho de Administração da Altri fazer parte das administrações das empresas participadas mais relevantes do grupo, de forma a permitir um mais próximo acompanhamento das suas actividades.

No que se refere ao seu controlo interno, as empresas operacionais do Grupo Altri possuem órgãos de controlo de gestão que exercem a sua actividade a todos os níveis das empresas participadas, elaborando relatórios com periodicidade mensal para cada Conselho de Administração.

A distribuição de pelouros entre os diversos membros do Conselho de Administração é efectuada do seguinte modo:

<p>João Borges Oliveira Chief Financial Officer</p>	<p>Paulo Fernandes Chairman</p>	<p>Domingos Matos Pedro Pinto Mendonça Laurentina Martins Vogais do C.A.</p>
---	-------------------------------------	--

Os administradores da Altri SGPS centram a sua actividade, essencialmente, na gestão das participações do Grupo e na definição das linhas de desenvolvimento estratégico do Grupo. As decisões relativas a matérias estratégicas são tomadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções.

A gestão corrente das sociedades operacionais é desempenhada pela administração de cada uma delas, a qual integra igualmente alguns dos administradores da Altri, para além de outros administradores com competências e pelouros especificamente definidos.

Deste modo, e tendo em consideração o desenvolvimento da actividade dos membros do Conselho de Administração quer na Altri quer nas diversas empresas que integram o grupo, o organigrama funcional pode ser apresentado do seguinte modo:



b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal aprovaram os respectivos regulamentos que se encontram disponíveis no *website* da Altri.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

O Conselho de Administração da Sociedade reúne regularmente e os Conselhos de Administração das sociedades participadas dos quais os administradores da Altri também fazem parte reúnem com a periodicidade necessária ao adequado acompanhamento das suas operações. Adicionalmente, o Conselho de Administração reúne periodicamente com o Conselho Fiscal prestando-lhe o apoio necessário, designadamente para a elaboração do seu relatório anual sobre a fiscalização da Sociedade e emissão de parecer sobre o relatório de gestão e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração.

As reuniões do Conselho de Administração são marcadas e preparadas com antecedência, e atempadamente disponibilizada documentação referente às matérias constantes da respectiva ordem de trabalhos, no sentido de assegurar a todos os membros do Conselho de Administração as condições para o exercício das suas funções de forma informada. De igual modo, as actas das reuniões, depois de aprovadas, e as respectivas convocatórias são enviadas ao presidente do Conselho Fiscal.

O Conselho de Administração reúne regularmente, sendo as suas deliberações válidas apenas quando esteja presente a maioria dos seus membros. Durante o ano de 2013 o Conselho de Administração reuniu 14 vezes, estando as correspondentes actas registadas no livro de actas do Conselho de Administração. Todos os membros do Conselho de Administração estiveram presentes em todas as reuniões.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação de desempenho dos administradores executivos cabe à Comissão de Remunerações e tem por base as funções desempenhadas pelos mesmos na Altri e em empresas do grupo bem como a responsabilidade e valor acrescentado por cada um dos administradores e o conhecimento e experiência acumulados no exercício da função.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração inclui uma componente variável de médio prazo (período de 2011 a 2013, correspondente ao mandato) calculada com base no retorno total para o accionista, no somatório dos resultados líquidos desse período e na evolução dos negócios da Sociedade.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

A actividade profissional dos actuais membros do Conselho de Administração da Altri, a indicação de outras empresas onde desempenham funções de administração e outras actividades relevantes exercidas é apresentada no anexo I. Os membros do Conselho de Administração demonstraram disponibilidade no exercício das suas funções tendo estado presentes e participado em todas as reuniões daquele órgão.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

O Conselho de Administração entende que a única comissão especializada imprescindível para fazer às necessidades da Sociedade, tendo em conta a sua dimensão e complexidade, é a Comissão de Remunerações.

A Altri, S.G.P.S., S.A. tem actualmente definida uma Comissão de Remunerações para o triénio 2011/2013 cuja composição é como segue:

- Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Presidente
- João da Silva Natária – Vogal
- Fernando Eugénio Cerqueira Magro Ferreira – Vogal

A Sociedade encontra-se actualmente em processo de revisão do regulamento do Conselho de Administração que incluirá, igualmente, o regulamento que estabelece o funcionamento da Comissão de Remunerações.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A Altri não designou uma Comissão Executiva do Conselho de Administração, sendo as decisões relativas a matérias estratégicas adoptadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções.

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das actividades desenvolvidas no exercício dessas competências

O Conselho de Administração entende que a única comissão especializada imprescindível para fazer face às necessidades da Sociedade, tendo em conta a sua dimensão, é a Comissão de Remunerações.

De acordo com os estatutos da Sociedade, os membros dos órgãos sociais terão as remunerações que forem fixadas pela comissão de remunerações, a qual submete a referida proposta para aprovação na Assembleia Geral de Accionistas.

A avaliação de desempenho dos administradores executivos cabe à Comissão de Remunerações e tem por base as funções desempenhadas pelos mesmos na Altri e em empresas do grupo bem como a responsabilidade e valor acrescentado por cada um dos administradores e o conhecimento e experiência acumulados no exercício da função.

Os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela Altri, S.G.P.S., S.A. mas directamente pelas empresas subsidiárias onde desempenham funções, pelo que as actuais competências da Comissão de Remunerações incidem igualmente sobre a definição das remunerações dos membros do Conselho de Administração da Sociedade auferidas noutras empresas do grupo.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adoptado

A estrutura de Governo Societário da Sociedade baseia-se no modelo latino reforçado e é composta pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas, todos eleitos pela Assembleia Geral de Accionistas.

31. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efectivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro

O Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral, para mandatos com duração de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, e é composto por três membros e um ou dois suplentes, competindo-lhe a fiscalização da sociedade, bem como a designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. No triénio 2011/2013 este órgão era composto pelos seguintes elementos:

- João da Silva Natária – Presidente
- Cristina Isabel Linhares Fernandes – Vogal
- Manuel Tiago Alves Baldaque Marinho Fernandes – Vogal
- Jacinto da Costa Vilarinho – Suplente

Os membros do Conselho Fiscal foram eleitos, pela primeira vez, em Março de 2007 para o período remanescente do triénio 2005/2007. Actualmente, os elementos do Conselho Fiscal cumpriram o último ano do seu terceiro mandato correspondente ao triénio 2011/2013, para o qual foram eleitos em Maio de 2011.

32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do art.º 414.º, n.º 5 do CSC

Como órgão colegial que é, a aferição da independência do Conselho Fiscal é feita a todos aqueles que o compõem, dada a aplicabilidade do nº 6 do art.º 414 do CSC, considerando-se independência de acordo com a definição que é dada nos termos do nº 5 do art.º 414 e incompatibilidade de acordo com a definição do nº 1 do art.º 414-A ambos do CSC. Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal da Sociedade cumprem assim as regras de incompatibilidade e de independência acima identificadas.

33. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes

Relativamente à competência para o exercício de funções consideramos que todos os membros possuem competências adequadas ao exercício das respectivas funções e o Presidente está adequadamente apoiado pelos restantes membros do Conselho Fiscal. No Anexo I são apresentadas as qualificações profissionais e as actividades profissionais exercidas pelos membros do Conselho Fiscal.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal

O regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível para consulta no *site* da Sociedade (www.altri.pt).

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas de cada membro do Conselho Fiscal

Durante o ano de 2013 o Conselho Fiscal da Sociedade reuniu 4 vezes, tendo estado presentes todos os seus membros. As correspondentes actas encontram-se registadas no livro de actas do Conselho Fiscal.

36. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas

Os membros do Conselho Fiscal demonstraram disponibilidade no exercício das suas funções tendo estado presentes em todas as reuniões do Conselho Fiscal. A informação relativa a outros cargos exercidos, qualificações e experiência profissional dos membros do Conselho Fiscal encontra-se detalhada no Anexo I.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Conselho Fiscal analisa e aprova o âmbito de quaisquer serviços adicionais, avaliando se os mesmos colocam em causa a independência do Auditor Externo.

No exercício das suas competências e cumprimento dos seus deveres, o Conselho Fiscal fiscaliza a independência do Auditor Externo da Sociedade, designadamente, no tocante à prestação de serviços adicionais e o âmbito dos respectivos serviços. Adicionalmente, o Conselho Fiscal recebe anualmente a declaração de independência do auditor externo na qual são descritos os serviços prestados por este e por outras entidades da mesma rede, respectivos honorários pagos, eventuais ameaças à sua independência e as medidas de salvaguarda para fazer face às mesmas. Todas as ameaças à independência do Auditor externo são avaliadas e discutidas com este assim como as respectivas medidas de salvaguarda.

Por outro lado, o Conselho de Administração, na solicitação dos projectos atribuídos ao auditor externo pelas empresas do grupo, assegura, antes da sua adjudicação, que a estes e à sua rede não são contratados serviços que, nos termos da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio, possam pôr em causa a sua independência.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização

A fiscalização da sociedade compete ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

O Conselho Fiscal representa a Sociedade, junto do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços e a respectiva remuneração, zelando igualmente para que sejam asseguradas, dentro do grupo, as condições adequadas à prestação daqueles serviços. O Conselho Fiscal é, juntamente com o Conselho de Administração, o primeiro destinatário dos relatórios emitidos pelo Auditor Externo bem como o interlocutor do grupo no relacionamento com aquela entidade.

O Conselho Fiscal é responsável por elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentadas pela administração e fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de risco e de controlo interno.

O Conselho Fiscal, em articulação com o Conselho de Administração, analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, no sentido de obviar o acesso, indevido e extemporâneo, de terceiros, à informação relevante.

Adicionalmente, o órgão de fiscalização intervém, emitindo parecer sobre as transacções entre administradores da Altri e a própria Sociedade ou entre a Altri e sociedades que estejam em relação de grupo ou domínio com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

O Auditor Externo, no âmbito do processo de auditoria anual, analisa o funcionamento de mecanismos de controlo interno e reporta deficiências identificadas; verifica se os principais elementos dos sistemas de controlo interno e gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira são apresentados e divulgados na informação anual sobre o Governo das Sociedades e emite uma certificação legal das contas e Relatório de Auditoria, no qual atesta se aquele relatório divulgado sobre a estrutura e as práticas de governo societário inclui os elementos referidos no artigo 245º – A do Código dos Valores Mobiliários.

Durante o exercício de 2013, o Revisor Oficial de Contas acompanhou o desenvolvimento da actividade da Sociedade e procedeu aos exames e verificações por si considerados necessários à revisão e certificação legais das contas, em interacção com o Conselho Fiscal, e com plena colaboração do Conselho de Administração.

Adicionalmente, o Revisor Oficial de Contas pronunciou-se sobre a actividade por si desenvolvida no exercício de 2013 nos termos do seu relatório anual de auditoria sujeito a apreciação da Assembleia Geral anual de accionistas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O revisor oficial de contas da Sociedade para o triénio 2011/2013 é a Deloitte & Associados, SROC S.A., representada por António Manuel Martins Amaral.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Deloitte & Associados, SROC, S.A. é responsável pela revisão oficial de contas da Sociedade e das sociedades do grupo desde 2005, sendo o seu representante António Manuel Martins Amaral desde 2007.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

O revisor oficial de contas é, simultaneamente, auditor externo da Sociedade conforme detalhados nos pontos abaixo.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respectivo número de registo na CMVM

O auditor externo da Sociedade, designado para os efeitos do art.º 8.º do CVM, é a Deloitte & Associados, SROC, S.A., registada sob o n.º 231 na CMVM, representada por António Manuel Martins Amaral.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respectivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O auditor externo foi eleito pela primeira vez em 2005 e está no seu terceiro mandato, representado pelo sócio António Manuel Martins Amaral desde 2007.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respectivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

No que se refere ao período de rotatividade do Auditor Externo a Altri não tem definida uma política fixa de rotação do Auditor Externo. A Sociedade adoptou em 2007 o actual modelo de governo de sociedades em que o Revisor Oficial de Contas não integra o Conselho Fiscal. De acordo com este modelo, a eleição para cada mandato de Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo é efectuada em Assembleia Geral mediante proposta do Conselho Fiscal. Adicionalmente, o Conselho Fiscal procede anualmente a uma avaliação do trabalho do Auditor Externo, vigiando ainda que o disposto no artigo 54º do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro (alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro), relativamente à rotação do sócio responsável pela execução do trabalho, é cumprido.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

O Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, efectua anualmente uma avaliação da independência do Auditor Externo. Adicionalmente, o Conselho Fiscal promove, sempre que necessário ou adequado em função dos desenvolvimentos da actividade da Empresa ou da configuração do mercado em geral, uma reflexão sobre a adequação do Auditor Externo ao exercício das suas funções.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Os outros serviços prestados pelo auditor externo em 2013 incluíram, essencialmente, serviços relacionados com a validação de candidaturas a apoios e subsídios governamentais e com a revisão de processos de documentação fiscal.

Os outros serviços são prestados por técnicos diferentes dos que estão envolvidos no processo de auditoria, pelo que se considera que a independência do auditor é assegurada.

O Conselho Fiscal analisou e aprovou o âmbito dos referidos serviços tendo concluído que os mesmos não punham em causa a independência do Auditor Externo. Neste aspecto particular, a contratação da Deloitte mostrou-se como a mais adequada, à luz da sua sólida experiência e capacidade técnica no campo da fiscalidade e dos incentivos fiscais. Acresce que, frequentemente, a actuação da Deloitte nestas matérias foi articulada com técnicos e especialistas independentes daquela consultora ou de qualquer outra entidade da sua rede, nomeadamente, consultores.

Em 2013, os honorários facturados pela Deloitte ao Grupo Altri representaram menos de 1% do total da facturação anual da Deloitte em Portugal. O sistema de qualidade do Auditor Externo controla e monitoriza os riscos potenciais de perda de independência ou de eventuais conflitos de interesses existentes com a Altri.

47. *Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:*

<u>Pela Sociedade</u>	<u>2013</u>	<u>%</u>	<u>2012</u>	<u>%</u>
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	1.000	0,2%	1.000	0,2%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	-	0,0%	-	0,0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	-	0,0%	-	0,0%
Valor de outros serviços (€)	-	0,0%	-	0,0%
<u>Por entidades que integrem o grupo</u>				
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	266.147	43,4%	279.925	55,8%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	163.493	26,7%	102.891	20,5%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	27.075	4,4%	-	0,0%
Valor de outros serviços (€)	155.467	25,4%	118.117	23,5%
<u>Total</u>				
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	267.147	43,6%	280.925	56,0%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	163.493	26,7%	102.891	20,5%
Subtotal serviços de auditoria	430.640	70,2%	383.816	76,5%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	27.075	4,4%	-	0,0%
Valor de outros serviços (€)	155.467	25,4%	118.117	23,5%
	613.182	100,00%	501.933	100,00%

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. *Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade*

Não existem regras estatutárias relativas à alteração dos estatutos, aplicando-se nesta matéria o regime previsto no Código das Sociedades Comerciais.

II. Comunicação de irregularidades

49. *Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade*

A Altri dispõe de um código de conduta que rege os princípios éticos comuns a todo o Grupo. Este código é aplicável a todos os trabalhadores do Grupo, incluindo os seus órgãos de gestão, tendo sido amplamente divulgado. Os princípios orientadores daquele documento são a integridade, responsabilidade e confiança.

Em primeira linha, os trabalhadores devem denunciar à hierarquia qualquer suspeita ou evidência de violação do código de conduta. O Presidente do Conselho de Administração é responsável por fazer cumprir aquele código em todas as unidades do Grupo.

Os mecanismos definidos para a comunicação de irregularidades garantem a confidencialidade das participações, e, bem assim, o anonimato da sua autoria, a quem comunique indícios da prática de irregularidades.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

A Altri não possui serviços autónomos de auditoria interna e de *compliance*. A gestão de riscos é assegurada pelas diversas unidades operacionais da Altri com base numa identificação e priorização prévia de riscos críticos, desenvolvendo estratégias de gestão de risco, com vista a pôr em prática os procedimentos de controlo considerados adequados à redução do risco para um nível aceitável.

51. Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Não aplicável uma vez que o grupo não dispõe de serviços autónomos responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A gestão de riscos é assegurada pelas diversas unidades operacionais da Altri. A metodologia de gestão de riscos inclui várias etapas:

- Numa primeira fase são identificados e priorizados, os riscos internos e externos que podem afectar de forma materialmente relevante a prossecução dos objectivos estratégicos do Grupo;
- Os responsáveis operacionais das várias unidades operacionais do Grupo identificam os factores de risco e eventos que podem afectar as operações e actividades da Altri, assim como eventuais processos e mecanismos de controlo;
- Adicionalmente, o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada factor de risco são ponderados e consoante o nível de exposição é avaliada a necessidade de resposta ao risco; e
- As acções de mitigação de risco são acompanhadas e o nível de exposição aos factores críticos é constantemente monitorizado.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais do Grupo, encontrando-se devidamente suportado pelas equipas de gestão das subsidiárias no sentido de assegurar um efectivo controlo de risco.

O Conselho de Administração decide qual o nível de exposição assumido pelo grupo nas suas diferentes actividades e, sem prejuízo da delegação de funções e responsabilidades, define limites globais de risco e assegura que as políticas e procedimentos de gestão de risco são seguidos.

Na monitorização do processo de gestão de risco o Conselho de Administração, enquanto órgão responsável pela estratégia da Altri, tem o seguinte quadro de objectivos e responsabilidades:

- Conhecer os riscos mais significativos que afectam o grupo;
- Assegurar a existência, no interior do Grupo, de níveis apropriados de conhecimento dos riscos que afectam as operações e forma de os gerir;
- Assegurar a divulgação da estratégia de gestão de risco a todos os níveis hierárquicos;
- Assegurar que o Grupo tem capacidade de minimizar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos no negócio; e
- Assegurar que o processo de gestão de risco é adequado e que se mantém uma monitorização rigorosa dos riscos com maior probabilidade de ocorrência e impacto nas operações do grupo.

As subsidiárias gerem os seus próprios riscos, dentro dos critérios e delegações estabelecidas.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da actividade

O Conselho de Administração considera que o Grupo se encontra exposto aos riscos normais decorrentes da sua actividade, nomeadamente ao nível das unidades operacionais. Destacam-se os seguintes factores de risco:

Risco de Crédito

À semelhança de qualquer actividade que envolva uma componente comercial, o risco de crédito é um factor primordial tido em consideração pela Administração nas unidades operacionais.

Este risco é monitorizado e controlado através de um sistema de recolha de informação financeira e qualitativa, prestada por entidades credíveis que fornecem informação de riscos, que permite avaliar a viabilidade dos clientes quanto ao cumprimento das suas obrigações, visando minorar o risco associado à concessão de crédito.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada uma das empresas, sendo adoptados procedimentos correctivos sempre que tal se julgue conveniente.

O risco de crédito é minorado pela gestão da concentração de riscos da carteira de clientes e pela rigorosa selecção de contrapartes bem como pela contratação de seguros de crédito junto de instituições especializadas e que cobrem uma parte expressiva do crédito concedido.

Risco de Mercado

Risco de Taxa de Juro

Tendo em consideração o endividamento a que se encontra exposto o Grupo, eventuais variações sobre a taxa de juro poderão ter um impacto indesejado sobre os resultados. Neste sentido, a adequada gestão do risco de taxa de juro leva a que o Grupo tente otimizar o balanceamento entre o custo da dívida e a exposição à variabilidade das taxas. Assim, quando se considera ultrapassado o limite desejado de exposição ao risco de taxa de juro, são contratados *swaps* de taxa de juro que cubram a exposição da Empresa ao risco e que atenuem a volatilidade dos seus resultados.

A exposição do Grupo à taxa de juro decorre essencialmente dos empréstimos de longo prazo que são constituídos na sua maioria por dívida indexada à Euribor.

Risco de Taxa de Câmbio

Efectuando um elevado volume de transacções com entidades não residentes e fixados em moeda diferente de Euro, a variação de taxa de câmbio poderá ter um impacto relevante sobre a performance do Grupo. Deste modo, sempre que considerado necessário, o Grupo procura efectuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade da taxa de câmbio através da contratação de instrumentos financeiros derivados para reduzir a volatilidade dos seus resultados.

Risco de variabilidade nos preços de commodities

Desenvolvendo a sua actividade num sector que transacciona *commodities* (pasta de papel), o Grupo encontra-se particularmente exposto a variações de preço, com os correspondentes impactos nos seus resultados. No entanto, a inserção nestes sectores permite-lhe a celebração de contratos de cobertura de variação de preços de pasta de papel, pelos montantes e valores considerados adequados às operações previstas, atenuando assim a volatilidade dos seus resultados.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para actividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos accionistas e o reembolso de dívida.

O principal objectivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que o Grupo tem disponível, a todo o momento, os recursos financeiros necessários para fazer face às suas responsabilidades e prosseguir as

estratégias delineadas honrando todos os compromissos assumidos com terceiros, quando se tornam devidos, através de uma adequada gestão da maturidade dos financiamentos.

O Grupo adopta assim uma estratégia activa de refinanciamento pautada pela manutenção de um elevado nível de recursos imediatamente disponíveis para fazer face às necessidades de curto prazo e pelo alongamento ou manutenção de maturidades da dívida de acordo com os cash-flows previstos e a capacidade de alavancagem do seu balanço.

Risco de Regulação

O Grupo está sujeito a leis e regulamentos nacionais e sectoriais do mercado em que opera e que visam assegurar: a segurança e protecção dos clientes e do meio ambiente, os direitos dos trabalhadores e a manutenção de um mercado aberto e competitivo. Desta forma, está naturalmente exposta ao risco de ocorrerem alterações regulatórias que possam alterar as condições de condução do negócio e, conseqüentemente, prejudicar ou impedir o alcance dos objectivos estratégicos.

A postura da Empresa é de colaboração permanente com as autoridades no respeito e observância das disposições legais.

Risco Florestal

A Altri, através da sua subsidiária Altri Florestal, tem sob gestão um património florestal de cerca de 84.000 hectares dos quais o eucalipto representa 79%. A área florestal está certificada pelo FSC³ (*Forest Stewardship Council*) e pelo PEFC (*Programme for the Endorsement of Forest Certification*) os quais estabelecem princípios e critérios relativamente aos quais é avaliada a sustentabilidade da gestão do património florestal nas vertentes económica, ambiental e social.

Neste contexto, toda a actividade florestal é dirigida para a optimização dos recursos disponíveis salvaguardando a estabilidade ambiental e os valores ecológicos presentes no seu património e garantindo o seu desenvolvimento.

Os riscos associados a qualquer actividade florestal também estão presentes na gestão da Altri Florestal. Os incêndios florestais e as pragas e doenças que podem ocorrer nas diferentes matas espalhadas por todo o território nacional são os maiores riscos com que o sector se defronta na sua actividade. Estas ameaças, se ocorrem, em função da sua intensidade, afectam o normal funcionamento das explorações florestais e a eficiência da produção.

De forma a prevenir e reduzir o impacto dos incêndios florestais nas matas, a Altri Florestal participa, em conjunto com o Grupo Portucel Soporcel, numa empresa denominada Afocelca que tem como finalidade a disponibilização, coordenação e a gestão dos meios disponíveis para o combate aos incêndios. Ao mesmo tempo são efectuados avultados investimentos nas áreas florestais com a limpeza da floresta para reduzir os riscos de propagação de incêndios assim como minorar os seus prejuízos.

No que respeita às pragas e doenças o seu aparecimento pode reduzir de forma significativa o crescimento dos povoamentos florestais provocando danos irreversíveis na produtividade. Para o seu combate foram estabelecidos procedimentos de luta integrada, quer através de largadas de parasitóides específicos oriundos da Austrália quer através da utilização de produtos fitofármacos de modo a controlar as populações de insectos nocivos e reduzir o impacto negativo da sua presença. Por outro lado, nas áreas mais afectadas, a Altri Florestal está a utilizar material genético mais adequado nas novas plantações que, pelas suas características permitem resistir melhor a essas pragas e doenças.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A Administração considera que é essencial implementar sistemas que lhe permitam:

- Identificar os riscos que o Grupo enfrenta;
- Medir o impacto no desempenho financeiro e no valor do Grupo;
- Comparar o valor em risco com os custos dos instrumentos de cobertura, se disponíveis; e
- Monitorizar a evolução dos riscos identificados e dos instrumentos de cobertura.

³ FSC-C004615

As estratégias de gestão de risco adoptadas visam garantir que:

- Os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas permitem responder às expectativas dos órgãos de gestão, accionistas e demais *stakeholders*;
- Os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas estão de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- A informação financeira e operacional é completa, fiável, segura e reportada periódica e atempadamente;
- Os recursos da Altri são usados de forma eficiente e racional; e
- O valor para o accionista é maximizado e a gestão operacional adopta as medidas necessárias para corrigir aspectos reportados.

A metodologia de gestão de riscos inclui várias etapas:

- Numa primeira fase são identificados e priorizados, os riscos internos e externos que podem afectar de forma materialmente relevante a prossecução dos objectivos estratégicos do Grupo;
- Os responsáveis operacionais das várias unidades operacionais do Grupo identificam os factores de risco e eventos que podem afectar as operações e actividades da Altri, assim como eventuais processos e mecanismos de controlo;
- Adicionalmente, o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada factor de risco são ponderados e consoante o nível de exposição é avaliada a necessidade de resposta ao risco; e
- As acções de mitigação de risco são acompanhadas e o nível de exposição aos factores críticos é constantemente monitorizado.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

Quanto ao controlo de risco no processo de divulgação de informação financeira apenas um número muito restrito de colaboradores da Altri está envolvido no processo de divulgação de informação financeira.

Todos aqueles que estão envolvidos no processo de análise financeira da Sociedade são considerados como tendo acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações bem como sobre as sanções decorrentes do uso indevido da referida informação.

O sistema de controlo interno nas áreas da contabilidade e preparação e divulgação de informação financeira assenta nos seguintes elementos chave:

- A utilização de princípios contabilísticos, detalhados ao longo das notas às demonstrações financeiras, constitui uma das bases do sistema de controlo;
- Os planos, procedimentos e registos da Sociedade e suas subsidiárias permitem uma garantia razoável que apenas são registadas transacções devidamente autorizadas e que essas transacções são registadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
- A informação financeira é analisada, de forma sistemática e regular, pela gestão das unidades operacionais, garantindo uma monitorização permanente e o respectivo controlo orçamental;
- Durante o processo de preparação e revisão da informação financeira, é estabelecido previamente um calendário de encerramento de contas e partilhado com as diferentes áreas envolvidas, e todos os documentos são revistos em profundidade;
- Ao nível das demonstrações financeiras individuais das várias empresas do grupo, os registos contabilísticos e a preparação das demonstrações financeiras são assegurados pelos serviços administrativos e contabilísticos. As demonstrações financeiras são elaboradas pelos técnicos oficiais de contas e revistas pela direcção financeira de cada subsidiária;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com periodicidade trimestral pela equipa de consolidação. Este processo constitui um elemento adicional de controlo da fiabilidade da informação financeira, nomeadamente, garantindo a aplicação uniforme dos princípios contabilísticos e dos procedimentos de corte de operações assim como a verificação dos saldos e transacções entre empresas do grupo;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas sob a supervisão do CFO. Os documentos que constituem o relatório anual são enviados para revisão e aprovação do Conselho de Administração.

Depois da aprovação, os documentos são enviados para o Auditor Externo, que emite a sua Certificação Legal de Contas e o Relatório de Auditoria; e

- O processo de preparação da informação financeira individual e consolidada e o Relatório de Gestão é supervisionado pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração. Trimestralmente, estes órgãos reúnem e analisam as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade.

No que se refere aos factores de risco que podem afectar materialmente o reporte contabilístico e financeiro, salientamos a utilização de estimativas contabilísticas que têm por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras bem como o conhecimento e experiência de eventos passados e/ou presentes. Salientamos igualmente os saldos e as transacções com partes relacionadas: no grupo Altri os saldos e transacções com entidades relacionadas referem-se essencialmente às actividades operacionais correntes das empresas do grupo, bem como à concessão e obtenção de empréstimos remunerados a taxas de mercado.

O Conselho de Administração, em articulação com o Conselho Fiscal, analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, no sentido de obviar o acesso, indevido e extemporâneo, de terceiros, à informação relevante.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

A Sociedade tem constituído um Gabinete de Apoio ao Investidor que inclui o representante para as relações com o mercado e o *investor relations*.

Os contactos com vista à obtenção de informações por parte de investidores poderão ser efectuados pelas seguintes vias:

Rua do General Norton de Matos, 68 – r/c
4050-424 Porto
Tel: + 351 22 834 65 02
Fax: + 351 22 834 65 03
Email: sede@altri.pt

Através da sua página oficial na Internet (www.altri.pt), a Altri disponibiliza informação financeira relativamente à sua actividade individual e consolidada, bem como das suas empresas participadas. Este *website* é igualmente utilizado pela empresa para divulgação de comunicados efectuados à imprensa com indicação sobre quaisquer factos relevantes para a vida societária. Nesta página encontram-se igualmente disponíveis os documentos de prestação de contas do Grupo para os últimos exercícios. A generalidade da informação é disponibilizada no *website* da Sociedade em português e inglês.

57. Representante para as relações com o mercado

As funções de representante para as relações com o mercado são desempenhadas por Alfredo Luís Portocarrero Pinto Teixeira e as funções de *investor relations* por Ricardo Mendes Ferreira.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

Sempre que necessário, o representante das relações com o mercado assegura a prestação de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, factos enquadráveis como factos relevantes, divulgação trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público. Todas as informações solicitadas por parte dos investidores são analisadas e respondidas num prazo máximo de cinco dias úteis.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s)

A Altri tem disponível uma página na Internet com a informação sobre a Sociedade e o grupo. O endereço é www.altri.pt.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

www.altri.pt \ investidores \ perfil da empresa

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

www.altri.pt \ acerca da altri \ estatutos
www.altri.pt \ acerca da altri \ governance

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

www.altri.pt \ acerca da altri \ órgãos de gestão
www.altri.pt \ investidores \ apoio ao accionista

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

www.altri.pt \ investidores \ relatórios
www.altri.pt \ investidores \ calendário financeiro

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

www.altri.pt \ investidores \ apoio ao accionista \ assembleias gerais

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

www.altri.pt \ investidores \ apoio ao accionista \ assembleias gerais

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

De acordo com os estatutos da Sociedade, os membros dos órgãos sociais terão as remunerações que forem fixadas pela comissão de remunerações composta por três elementos, um dos quais será o presidente e terá voto de qualidade, todos eleitos por deliberação dos accionistas, nos termos do artigo 21º dos estatutos da Sociedade. A Comissão de Remunerações submete a referida proposta para aprovação na Assembleia Geral de Accionistas.

A política de remunerações é revista anualmente e submetida para aprovação na Assembleia Geral Anual de Accionistas da Sociedade onde está presente, pelo menos, um representante da Comissão de Remunerações.

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou colectivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A Altri, S.G.P.S., S.A. tem actualmente definida uma Comissão de Remunerações para o triénio 2011/2013 cuja composição é como segue:

- Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Presidente
- João da Silva Natária – Vogal
- Fernando Eugénio Cerqueira Magro Ferreira – Vogal

Todos os membros da Comissão de Remunerações são independentes em relação aos membros do Conselho de Administração. Adicionalmente, em 2013 não foram contratadas quaisquer pessoas ou entidades para apoiar os membros da Comissão de Remunerações.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

A Altri considera que a experiência e percurso profissionais dos membros da Comissão de Remunerações lhes permite exercer as suas funções de forma rigorosa e eficaz. Em particular, o Dr. João da Silva Natária possui elevada experiência e conhecimentos específicos em matérias de política remuneratória. Adicionalmente, e sempre que tal se revela necessário, aquela comissão recorre a recursos especializados, internos ou externos, para suportar as suas deliberações.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho

Tal como estipulado na Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, é submetida anualmente à apreciação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização.

A política de remuneração e compensação dos órgãos sociais da Altri, aprovada na Assembleia Geral de 18 de Abril de 2013, obedece aos seguintes princípios:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Para o estabelecimento do valor da remuneração individual de cada administrador será tido em conta:

- As funções desempenhadas nas diferentes subsidiárias
- A responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual
- O conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função
- A situação económica da empresa
- A remuneração auferida em empresas do mesmo sector e outras sociedades cotadas na NYSE Euronext Lisboa

A remuneração global fixa do Conselho de Administração, nela se incluindo a remuneração que as sociedades participadas paguem aos membros que integrem o Conselho de Administração, não pode exceder os 2.000.000 euros por ano.

1. *Administração executiva*

- Componente fixa, valor mensal pago 14 vezes por ano.
- Componente variável de médio prazo: destina-se a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos accionistas e será calculada cobrindo o período de 2011, 2012 e 2013, correspondente ao período do mandato para que foram eleitos, tendo como base:
 - Retorno total para o accionista (valorização de acção mais dividendo distribuído)
 - Somatório dos resultados líquidos dos 3 anos (2011, 2012, e 2013)
 - Evolução dos negócios da sociedade

O valor total da componente de médio prazo não pode ser superior a 50% da remuneração fixa auferida durante o período dos 3 anos.

2. *Administração não executiva*

A remuneração individual de qualquer administrador não executivo não pode ultrapassar os 120.000 euros/ano, tendo carácter exclusivamente fixo.

CONSELHO FISCAL:

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será baseada em valores anuais fixos, em níveis considerados adequados para funções similares.

ASSEMBLEIA GERAL:

A remuneração da mesa da Assembleia Geral será exclusivamente fixa e seguirá as práticas de mercado.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS:

O Revisor Oficial de Contas terá uma remuneração fixa adequada ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

COMPENSAÇÃO PELA CESSAÇÃO DE FUNÇÕES ANTES OU NO TERMO DOS RESPECTIVOS MANDATOS

A política de remunerações mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respectivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

ABRANGÊNCIA DOS PRINCÍPIOS

Os princípios a que obedecem as políticas de remuneração e compensação constantes da presente declaração abrangem não só o conjunto das remunerações pagas pela ALTRI SGPS, S.A. mas também as remunerações que aos seus membros do Conselho de Administração sejam pagas por sociedades por ela directa ou indirectamente controladas.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

A política de remuneração dos administradores executivos visa assegurar uma contrapartida adequada e rigorosa do desempenho e contribuição de cada administrador para o sucesso da organização, alinhando os interesses dos administradores executivos com os dos accionistas e da Sociedade. Adicionalmente, a política de remuneração prevê uma componente variável de pagamento diferido destinada a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos accionistas e com os interesses de longo prazo da Sociedade.

As propostas de remuneração dos administradores executivos são elaboradas, tendo em conta, as funções desempenhadas na Altri, SGPS, S.A. e nas diferentes subsidiárias; a responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual; o conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função; a situação económica da Empresa; a remuneração auferida em empresas do mesmo sector e outras sociedades cotadas na NYSE Euronext Lisbon. Em relação a este último aspecto, a Comissão de Remunerações tem em consideração, nos limites da informação acessível, todas as sociedades nacionais de dimensão equivalente, designadamente cotadas no NYSE Euronext Lisbon, e também sociedades de outros mercados internacionais com características equivalentes à Altri.

71. Referência à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

De acordo com os estatutos da Sociedade, os membros dos órgãos sociais auferem as remunerações que forem fixadas pela Comissão de Remunerações composta por três elementos, um dos quais será o presidente e terá voto de qualidade. Na Assembleia Geral de 18 de Abril de 2013 foi aprovada a política de remunerações conforme detalhado no ponto 69 acima, a qual prevê uma componente variável em função do desempenho no período compreendido entre 2011 e 2013.

Não estão previstos mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que coloquem em causa a razão de ser da remuneração variável. Contudo, a Comissão de Remunerações tem em conta estes factores nos critérios de determinação da remuneração variável. A Sociedade não celebrou quaisquer contratos com membros do Conselho de Administração que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração, nem tem conhecimento que existam contratos idênticos celebrados com terceiros.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe actualmente qualquer remuneração variável cujo pagamento tenha sido diferido no tempo.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções

A Altri não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de acções ou qualquer outro sistema de incentivos em acções.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções

A Altri não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de direitos sobre opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

A Altri não tem qualquer sistema de prémios anuais ou outros benefícios não pecuniários.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

A Altri não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes. A administradora Laurentina Martins beneficia de um plano atribuído antes da sua nomeação para o Conselho de Administração em virtude de, na data da atribuição, ser colaboradora da subsidiária Caima – Indústria de Celulose, S.A. As principais características e informação sobre o referido plano encontra-se detalhada na nota 30 a) do anexo às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2013.

Naquela data, as responsabilidades por serviços passados afectas a esta administradora ascendiam a 430.090 Euros, não tendo sido efectuada qualquer contribuição para o referido fundo em 2013. Adicionalmente, durante o

exercício, a administradora recebeu 33.705 Euros do referido fundo de pensões, a título de pensão de reforma por velhice.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração foram integralmente pagas por subsidiárias do Grupo onde exercem funções de administração, não existindo administradores remunerados directamente pela Altri SGPS.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da Altri durante o exercício de 2013, no exercício das suas funções, incluem apenas remunerações fixas e ascenderam a 1.079.120 Euros repartidas como segue: Paulo Fernandes – 391.860 Euros; João Borges de Oliveira – 391.860 Euros; Domingos Matos – 224.700 Euros; Pedro Mendonça – 70.700 Euros.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Durante o exercício não foram pagas quaisquer remunerações a título de participação nos lucros ou sob a forma de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Durante o exercício não foram pagos nem são devidos quaisquer montantes relativos a indemnizações a administradores cujas funções tenham cessado.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por um montante anual fixo baseado na situação da Altri e nas práticas correntes de mercado. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 a remuneração dos membros do Conselho Fiscal ascendeu a 32.970 Euros distribuída como segue: João Natária – 16.350 Euros; Cristina Linhares – 8.310 Euros; Manuel Tiago Fernandes – 8.310 Euros.

A remuneração auferida pelo revisor oficial de contas encontra-se descrita no ponto 47 atrás.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

A remuneração do presidente da mesa da assembleia-geral relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 ascendeu a 5.000 Euros.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

A política de remunerações mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no

termo do respectivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes da Altri, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade. Não se encontram igualmente previstos acordos com os administradores no sentido de assegurar qualquer compensação em caso de não recondução no mandato.

VI. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções ('stock options')

85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários

A Altri, S.G.P.S., S.A. não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções sobre acções aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

86. Caracterização do plano

A Altri, S.G.P.S., S.A. não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções sobre acções de aquisição de acções.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem quaisquer direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes

Não aplicável conforme exposto acima.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas

Actualmente, não estão estabelecidos quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas, ou entidades que com eles estejam qualquer em relação de domínio ou grupo, a partir do qual é exigida a intervenção do órgão de fiscalização.

90. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Não foram realizados quaisquer negócios ou operações significativos entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos sociais (de administração e de fiscalização), titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou grupo, excepto os que, fazendo parte da actividade corrente, foram realizados em condições normais de mercado para operações do mesmo género.

Não houve negócios ou transacções com membros do Conselho Fiscal.

Os serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas diversos dos serviços de Auditoria foram aprovados pelo Conselho Fiscal e encontram-se detalhados no ponto 47 acima.

As transacções com sociedades em relação de domínio ou de grupo não são materiais, foram efectuadas em condições normais de mercado e fazem parte da actividade corrente da Sociedade, pelo que não são alvo de divulgação separada.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

As transacções com administradores da Altri ou com sociedades que estejam em relação de grupo ou domínio com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, estão sujeitas à autorização prévia do Conselho de Administração com parecer favorável do órgão de fiscalização, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais. Em 2013 não foi necessário o Conselho Fiscal emitir qualquer parecer dado que não ocorreram transacções passíveis de serem sujeitas à apreciação daquele órgão.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação sobre os negócios com partes relacionadas pode ser consultada na nota 32 do Anexo às Contas Consolidadas e na nota 17 do Anexo às contas individuais da Sociedade.

PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Identificação do Código de governo das sociedades adoptado

O presente relatório foi elaborado de acordo com o Regulamento da CMVM n.º 4/2013, de 1 de Agosto e com o Código de Governo das Sociedades, disponíveis em www.cmvm.pt, e pretende ser o resumo dos aspectos fundamentais da gestão da Sociedade no que respeita ao Conselho de Administração, tendo em conta a necessidade de transparência relativamente a esta matéria e a importância de comunicação para com os investidores e demais *stakeholders*. O modelo de relatório adoptado pela Sociedade é o estipulado pelo número 4 do artigo 1º daquele Regulamento e constante do Anexo I ao mesmo.

O relatório cumpre as normas do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários bem como divulga, à luz do princípio *comply or explain*, o grau de observância das Recomendações da CMVM integradas no Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013.

São igualmente cumpridos os deveres de informação exigidos pela Lei 28/2009, de 19 de Junho, pelos artigos 447º e 448º do Código das Sociedades Comerciais e pelo Regulamento da CMVM n.º 5/2008, de 2 de Outubro de 2008.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adoptado

A Altri, S.G.P.S., S.A. cumpre com a maioria das recomendações da CMVM relativas ao Governo das Sociedades como segue:

Recomendação	Adopção	Remissão
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
I.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Adoptada	Parte I / B / I. / b) / 12, 13 e 14
I.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Adoptada	Parte I / B / I. / b) / 13 e 14
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou a subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adoptada	Parte I / B / I. / b) / 12 e 13
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser emitidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Adoptada	Parte I / B / I. / b) / 13 e 14
I.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adoptada	Parte I / A / I. / 2, 4, 5 e 6
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1 SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Não adoptada	Parte II / 2 e Parte I / B / II. / a) / 21
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adoptada	Parte I / B / II. / a) / 21
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável	
II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; b) Refletir sobre a estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Não adoptada	Parte II / 2 e Parte I / B / II. / c) / 29
II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.	Não adoptada	Parte II / 2 e Parte I / C / III. / 52, 54 e 55
II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Adoptada	Parte I / B / II. / a) / 18

Recomendação	Adopção	Remissão
<p>II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo free float. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>	Não adoptada	Parte II / 2 e Parte I / B / II. / a) / 18
<p>II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.</p>	Adoptada	Parte I / B / II. / a) / 18
<p>II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.</p>	Adoptada	Parte I / B / II. / a) / 18 e Parte I / B / II. / b) / 23
<p>II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.</p>	Não adoptada	Parte II / 2 e Parte I / B / II. / a) / 18
II.2. FISCALIZAÇÃO		
<p>II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.</p>	Adoptada	Parte I / B / III. / a) / 32
<p>II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas a prestação dos serviços.</p>	Adoptada	Parte I / B / III. / c) / 38
<p>II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	Adoptada	Parte I / B / V. / 45
<p>II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	Adoptada	Parte I / B / III. / c) / 38
<p>II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.</p>	Não aplicável	Parte I / C / III. / 50
II.3. FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES		
<p>II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.</p>	Adoptada	Parte I / D / II. / 67 e 68
<p>II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.</p>	Adoptada	Parte I / D / II. / 67
<p>II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente: a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais; b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos; c) Informação quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.</p>	Adoptada	Parte I / D / III. / 69
<p>II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.</p>	Não aplicável	Parte I / D / III. / 73 e 74
<p>II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.</p>	Não aplicável	Parte I / D / III. / 76

	Adopção	Remissão
III. REMUNERAÇÕES		
III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Adoptada	Parte I / D / III. / 70
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adoptada	Parte I / D / III. / 69 e Parte I / D / IV. / 78, 81 e 82
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adoptada	Parte I / D / III. / 69
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adoptada	Parte I / D / III. / 69
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adoptada	Parte I / D / III. / 71
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	Parte I / D / III. / 73 e 74
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	Parte I / D / III. / 74
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptação para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adoptada	Parte I / D / III. / 69 e Parte I / D / V. / 83
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adoptada	Parte I / B / III. / c) / 38
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adoptada	Parte I / D / IV. / 41 e Parte I / D / V. / 47
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adoptada	Parte I / D / V. / 44
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adoptada	Parte I / E / I. / 90
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários –, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Não adoptada	Parte II / 2 e Parte I / E / I. / 91
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Adoptada	Parte I / C / V. / 59 a 65
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adoptada	Parte I / C / IV. / 56 a 58

As recomendações II.1.1., II.1.4., II.1.5., II.1.7., II.1.10. e V.2. não são integralmente adoptadas pela Altri, conforme explanado abaixo.

- **Recomendação II.1.1.:** Os administradores da Altri centram a sua actividade na gestão das participações do Grupo e na definição das linhas de desenvolvimento estratégico. As decisões relativas a matérias estratégicas e de relevo são adoptadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções. Adicionalmente, alguns dos administradores da Altri S.G.P.S., S.A. integram o Conselho de Administração das várias unidades operacionais do Grupo pelo que a recomendação não é integralmente cumprida.
- **Recomendação II.1.4.:** A Altri considera que, tendo em consideração a sua dimensão, a única comissão especializada imprescindível para fazer face às necessidades da Sociedade é a Comissão de Remunerações, não dispondo de comissões especificamente destinadas a identificar candidatos a administradores e a reflectir sobre o sistema de governo adoptado, pelo que a recomendação não pode ser considerada adoptada.

- **Recomendações II.1.5.:** No presente relatório encontram-se descritos os aspectos mais importantes da gestão de risco implementados no Grupo. No entanto, a Altri não possui um sistema interno de controlo e gestão de risco sistematizado e formalizado que abarque a totalidade das componentes previstas para aquele tipo de sistema pelo que a recomendação não é integralmente adoptada.
- **Recomendações II.1.7. e II.1.10.:** O Conselho de Administração não inclui qualquer membro que cumpra com os critérios de independência referidos naquela recomendação uma vez que o administrador não executivo Pedro Mendonça é familiar de detentores de participações qualificadas e a administradora não executiva Laurentina Martins foi colaboradora da subsidiária Caima – Indústria de Celulose, S.A.. Assim sendo, também a recomendação II.1.10. não é cumprida. Face ao modelo societário adoptado e à composição e ao modo de funcionamento dos seus órgãos sociais, nomeadamente a independência dos órgãos de fiscalização, sem que, entre eles ou para outras Comissões existam delegações de competências, o Grupo considera que a designação de administradores independentes para exercerem funções no Conselho de Administração não traria valias significativas para o bom funcionamento do modelo adoptado que se tem vindo a revelar adequado e eficiente.
- **Recomendação V.2.:** Actualmente, não estão estabelecidos quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas, ou entidades que com eles estejam qualquer em relação de domínio ou grupo, a partir do qual é exigida a intervenção do órgão de fiscalização. No entanto, as transacções com administradores da Altri ou com sociedades que estejam em relação de grupo ou domínio com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, estão sujeitas à autorização prévia do Conselho de Administração com parecer favorável do órgão de fiscalização, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

3. Outras informações

A Altri considera que, não obstante o não cumprimento integral das recomendações da CMVM, tal como acima justificado, o grau de adopção das recomendações é bastante amplo e completo.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Acções próprias

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 66 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que em 31 de Dezembro de 2013 a Altri não detinha acções próprias, não tendo adquirido ou alienado acções próprias durante o ano.

Acções detidas pelos órgãos sociais da Altri

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que em 31 de Dezembro de 2013, os administradores da Altri detinham as seguintes acções:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes ^(a)	24.043.168
Pedro Macedo Pinto de Mendonça	1.705.000
Domingos José Vieira de Matos ^(b)	22.603.496
João Manuel Matos Borges de Oliveira ^(c)	29.000.000
Laurentina da Silva Martins	0

^(a) – Consideram-se imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes, para além de 21.643.168 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas a título pessoal, 2.400.000 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade ACTIUM CAPITAL – SGPS, S.A., de que é administrador e accionista dominante. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes um total de 24.043.168 acções, correspondentes a 11,72% do capital e dos direitos de voto da Altri, SGPS, S.A.

^(b) – Consideram-se imputáveis a Domingos José Vieira de Matos, para além de 13.939.432 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas a título pessoal, 8.664.064 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO – SGPS, S.A., de que é administrador e accionista dominante. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Domingos José Vieira de Matos um total de 22.603.496 acções, correspondentes a 11,02% do capital e dos direitos de voto da Altri, SGPS, S.A.

^(c) – As 29.000.000 de acções correspondem ao total das acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade CADERNO AZUL – SGPS, S.A., da qual o administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e accionista.

Em 31 de Dezembro de 2013, o Revisor Oficial de Contas, os membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral não possuíam acções representativas do capital social da Altri.

Participação no Capital da Sociedade

Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da Altri até à data, são como segue:

Superior a 2% dos direitos de voto	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto
LIVREFLUXO – SGPS, S.A. ^(a)	8.664.064	4,22%
Lazard Frères Gestion SAS ^(b)	4.157.000	2,03%
Norges Bank	4.149.572	2,02%

(a) As 8.664.064 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO – SGPS, S.A. consideram-se imputáveis a Domingos José Vieira de Matos, seu administrador e accionista dominante.

(b) As 4.157.000 acções são detidas pelo SICAV OBJECTIF SMALL CAPS EURO. Tendo o SICAV delegado o exercício dos direitos de voto na Lazard Frères Gestion SAS, esta participação considera-se imputável à Lazard Frères Gestion SAS.

Superior a 5% dos direitos de voto	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto
Domingos José Vieira de Matos ^(a)	13.939.432	6,80%
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	10.930.000	5,33%
Bestinver Gestión S.A., SGIIC	10.269.347	5,01%

- (a) Consideram-se imputáveis a Domingos José Vieira de Matos, para além de 13.939.432 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas a título pessoal, 8.664.064 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO – SGPS, S.A., de que é administrador e accionista dominante. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Domingos José Vieira de Matos um total de 22.603.496 acções, correspondentes a 11,02% do capital e dos direitos de voto da Altri, SGPS, S.A.

Superior a 10% dos direitos de voto	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto
Caderno Azul, SGPS, S.A. ^(a)	29.000.000	14,14%
Paulo Jorge dos Santos Fernandes ^(b)	21.643.168	10,55%

- (a) As 29.000.000 de acções correspondem ao total das acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade Caderno Azul – SGPS, S.A., da qual o administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e accionista
- (b) Consideram-se, igualmente, imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes 2.400.000 acções da Altri, SGPS, S.A. detidas pela sociedade ACTIUM CAPITAL – SGPS, S.A., de que é administrador e accionista dominante. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes um total de 24.043.168 acções, correspondentes a 11,72% do capital e dos direitos de voto da Altri, SGPS, S.A.

Superior a 15% dos direitos de voto	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto
PROMENDO – SGPS, S.A.	30.837.782	15,03%

A Altri não foi notificada de quaisquer participações acima de 20% dos direitos de voto.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 245, 1, AL. C) DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Os signatários individualmente declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") tal como adoptadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e passivo, da situação financeira e dos resultados consolidados e individuais da Altri, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Altri, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os membros do Conselho de Administração da Altri, S.G.P.S., S.A. declaram assumir a responsabilidade pela presente informação e asseguram que os elementos nela inscritos são verídicos e que não existem omissões que sejam do seu conhecimento.

Nos termos do art. 21º do Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro informamos que não existem dívidas em mora perante o Estado, nomeadamente perante a Segurança Social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não queremos concluir sem agradecer aos vários parceiros do grupo pela confiança demonstrada na nossa organização. Por fim, gostaríamos de expressar o nosso reconhecimento a todos os nossos colaboradores pela dedicação e empenho.

Porto, 27 de Março de 2014

O Conselho de Administração

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Pedro Macedo Pinto de Mendonça

Domingos José Vieira de Matos

Laurentina da Silva Martins

ANEXO I

1. Conselho de Administração

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho de Administração:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Foi um dos fundadores da Cofina (Sociedade que deu origem à Altri, por cisão), tendo estado directamente envolvido na gestão do Grupo desde a sua criação. É licenciado em Engenharia Electrónica pela Universidade do Porto, tendo posteriormente concluído um MBA na Universidade Nova de Lisboa.

É accionista da Sociedade desde 2005 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1984	Adjunto do Director de Produção da CORTAL
1986/1989	Director Geral da CORTAL
1989/1994	Presidente do Conselho de Administração da CORTAL
1995	Administrador da CRISAL - CRISTAIS DE ALCOBAÇA, S.A.
1997	Administrador do Grupo Vista Alegre, S.A.
1997	Presidente do Conselho de Administração da ATLANTIS - Cristais de Alcobaca, S.A.
2000/2001	Administrador da SIC
2001	Administrador da V.A.A.

Ao longo da sua carreira, desempenhou ainda funções em diversas associações:

1989/1994	Presidente da FEMB (Fédération Européene de Mobilier de Bureau) para Portugal
1989/1990	Presidente da Assembleia Geral Assoc. Industr. Águeda
1991/1993	Membro do Conselho Consultivo Assoc. Ind. Portuense
Desde 2005	Membro do Conselho Superior da Associação do Antigos Alunos de MBA
2013/2016	Presidente da Mesa do Conselho Fiscal do BCSD
Desde 2006	Membro do Conselho Consultivo em Engenharia e Gestão do IST

Em 31 de Dezembro de 2013, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Actium Capital, SGPS, S.A. (a)
- Alteria, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri – Energias Renováveis, SGPS, S.A.
- Altri Participaciones Y Trading, S.L.
- Caima – Indústria de Celulose, S.A.
- Celbi – Celulose da Beira Industrial, S.A.
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A.
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A.
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina Média, S.G.P.S., S.A. (a)
- Edirevistas – Sociedade Editorial, S.A. (a)
- Edisport – Soc. de Publicações, S.A. (a)
- Efe Erre Participações, S.G.P.S., S.A. (a)
- Elege Valor, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A. (a)
- Invescaima, S.G.P.S., S.A.

- Jardins de França – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Malva – Gestão Imobiliária, S.A. (a)
- Mediafin – S.G.P.S., S.A. (a)
- Presselivre – Imprensa Livre, S.A. (a)
- Prestimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Torres da Luz – Investimentos imobiliários, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2013, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Sendo igualmente um dos fundadores da Cofina, desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Engenharia Química pela Universidade do Porto, tendo concluído o MBA do INSEAD. Desempenha funções nas áreas de media e indústria, bem como na definição estratégica do Grupo. É accionista da Sociedade desde 2005 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1983	Adjunto do Director de Produção da Cortal
1984/1985	Director de Produção da Cortal
1987/1989	Director de Marketing da Cortal
1989/1994	Director Geral da Cortal
1989/1995	Vice-presidente do Conselho de Administração da Cortal
1989/1994	Administrador da Seldex
1992/1994	Vice-presidente da Assembleia Geral da Associação Industrial de Águeda
1995/2004	Presidente do Conselho Fiscal da Associação Industrial do Distrito de Aveiro
1996/2000	Administrador não executivo da Atlantis, S.A.
1997/2000	Administrador não executivo da Vista Alegre, S.A.
1998/1999	Administrador da Efacec Capital, SGPS, S.A.
Desde 2008	Presidente do Conselho Fiscal da Porto Business School
2008/2011	Administrador não executivo da Zon Multimédia, SGPS, S.A.
2011/2013	Membro do ISCTE-IUL CFO Advisory Forum

Em 31 de Dezembro de 2013, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Alteria, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri – Energias Renováveis, SGPS, S.A.
- Altri Participaciones Y Trading, S.L.
- Base Holding, SGPS, S.A. (a)
- Caderno Azul, S.G.P.S., S.A. (a)
- Caima – Indústria de Celulose, S.A.
- Celbi – Celulose da Beira Industrial, S.A.
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A.
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A.
- Cofina, SGPS, S.A. (a)
- Cofina Media, S.G.P.S., S.A. (a)
- Edirevistas – Sociedade Editorial, S.A. (a)
- Edisport – Soc. de Publicações, S.A. (a)
- Efe Erre Participações, S.G.P.S., S.A. (a)
- Elege Valor, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- F. Ramada Serviços de Gestão, Lda. (a)

- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A. (a)
- Grafedisport – Impressão e Artes Gráficas, S.A. (a)
- Invescaima, S.G.P.S., S.A.
- Jardins de França – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Malva – Gestão Imobiliária, S.A. (a)
- Mediafin, SGPS, S.A. (a)
- Presselivre – Imprensa Livre, S.A. (a)
- Prestimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Storax Racking Systems, Ltd. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Torres da Luz – Investimentos imobiliários, S.A. (a)
- Universal Afir – Aços Especiais e Ferramentas, S.A. (a)

a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2013, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

Pedro Macedo Pinto de Mendonça

Foi um dos fundadores da Cofina (Sociedade que deu origem à Altri, por cisão), tendo estado directamente envolvido na gestão do Grupo desde a sua criação. Frequentou a Faculdade de Medicina do Porto durante dois anos, detendo a licenciatura em Mecânica pela École Supérieure de L'Etat em Bruxelas. É accionista da Sociedade desde 2005 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1959	Director de Abastecimento da Empresa de Metalurgia Artística Lisboa
1965	Director de Produção da Empresa de Metalurgia Artística
1970	Administrador da Seldex e responsável pelo Departamento Comercial
1986	Sócio Fundador da Euroseel
1986/1990	Administrador da Euroseel
1986	Presidente do Conselho de Administração da Seldex
1989	Administrador da Cortal

Em 31 de Dezembro de 2013, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Alteria, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri – Energias Renováveis, SGPS, S.A.
- Altri Participaciones Y Trading, S.L.
- Caima – Indústria de Celulose, S.A.
- Celbi – Celulose da Beira Industrial, S.A.
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A.
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A.
- Cofina, SGPS, S.A. (a)
- Cofina Media, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofihold, S.G.P.S., S.A. (a)
- Efe Erre Participações, S.G.P.S., S.A. (a)
- Elege Valor, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A. (a)
- Invescaima, S.G.P.S., S.A.
- Jardins de França – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Malva – Gestão Imobiliária, S.A. (a)

- Prestimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Torres da Luz – Investimentos imobiliários, S.A. (a)
- Universal Afir – Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A. (a)

a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2013, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

Domingos José Vieira de Matos

Foi um dos fundadores da Cofina (Sociedade que deu origem à Altri, por cisão), tendo estado directamente envolvido na gestão do Grupo desde a sua criação. É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, tendo iniciado actividades de gestão em 1978. É accionista da Sociedade desde 2005 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1978/1994	Administrador da Cortal, SA
1983	Sócio-Fundador da Promede – Produtos Médicos, S.A.
1998/2000	Administrador da Electro Cerâmica, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2013, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Alteria, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri Participaciones Y Trading, S.L.
- Altri Florestal, S.A.
- Base Holding, SGPS, S.A. (a)
- Caima – Indústria de Celulose, S.A.
- Celbi – Celulose da Beira Industrial, S.A.
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A.
- Cofina, SGPS, S.A. (a)
- Efe Erre Participações, S.G.P.S., S.A. (a)
- Elege Valor, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- F. Ramada Serviços de Gestão, Lda. (a)
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A. (a)
- Jardins de França – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Livrefluxo, S.G.P.S., S.A. (a)
- Malva – Gestão Imobiliária, S.A. (a)
- Prestimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Torres da Luz – Investimentos imobiliários, S.A. (a)
- Universal Afir – Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2013, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

Laurentina da Silva Martins

Com formação em Finanças e Administração no Instituto Superior do Porto está ligada ao grupo Altri desde a sua constituição. Foi nomeada administradora da Sociedade em Maio de 2009.

A sua experiência profissional inclui:

1965	Adjunta da Direcção Financeira da Companhia de Celulose do Caima, S.A.
1990	Directora Financeira da Companhia de Celulose do Caima, S.A.
2001	Administradora da Cofina Media, SGPS, S.A.
2001	Administradora da Caima Energia – Empresa de Gestão e Exploração de Energia, S.A.
2004	Administradora da Grafedisport – Impressão e Artes Gráficas, S.A.
2005	Administradora da Silvicaima – Sociedade Silvícola do Caima, S.A. (actual Altri Florestal, S.A.)
2006	Administradora da EDP – Produção Bioeléctrica, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2013, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri Participaciones Y Trading, S.L.
- EDP – Produção Bioeléctrica, S.A.

2. Conselho Fiscal

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho Fiscal:

João da Silva Natária

Curriculum académico:

Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa

Experiência profissional:

1979	Director-Geral da Filial de Luanda/Viana da F. Ramada, por nomeação conjunta da Administração e do Ministério da Indústria de Angola
1983	Director do Departamento de Poliéster e Botões da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
1984/2000	Director de Recursos Humanos da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
1993/1995	Administrador da Universal – Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A.
Desde 2000	Advogado em nome individual especializado em Direito do Trabalho e Direito da Família

Outros cargos em exercício:

Presidente do Conselho Fiscal da Cofina, SGPS, S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Cofina, SGPS, S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2013, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

Cristina Isabel Linhares Fernandes

Curriculum académico:

1996	Licenciatura em Economia – Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
2000	Pós-graduação em Fiscalidade – Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto
2006	Revisora Oficial de Contas nº 1262
2007	MBA executivo – EGP - Escola de Gestão do Porto

Experiência profissional:

1996/1998	Assistente na divisão de auditoria da Arthur Andersen no Porto
1999/2001	Senior da divisão de auditoria da Arthur Andersen no Porto
2002/2005	Manager da divisão de auditoria da Deloitte no escritório do Porto
2006	Senior Manager da divisão de auditoria da Deloitte em Luanda
Desde 2007	Revisora Oficial de Contas e consultora em nome individual

Outros cargos em exercício:

- Vogal do Conselho Fiscal da Cofina, SGPS, S.A. (a)
- Vogal do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
- Revisora Oficial de Contas da Sociedade Comercial de Plásticos Chemieuro Unipessoal Lda. (a)
- Revisora Oficial de Contas da Stematters – Biotecnologia e Medicina Regenerativa, S.A. (a)
- Revisora Oficial de Contas da IM3DICAL, S.A. (a)
- Revisora Oficial de Contas da Tecvinhais SGPS, S.A. (a)
- Revisora Oficial de Contas da Teclignum, S.A. (a)
- Revisora Oficial de Contas da Creativesystems – Sistemas e Serviços de Consultoria, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2013, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

Outros cargos exercidos:

- Vogal do Conselho Fiscal da Tertir – Terminais de Portugal, S.A.

Manuel Tiago Alves Baldaque de Marinho Fernandes

Currículo académico:

- | | |
|------|--|
| 1992 | Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas ministrado pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais do Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa |
| 2000 | Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pela Universidade Católica Portuguesa |
| 2002 | Pós-graduação em Finanças, ministrado pela Universidade Católica Portuguesa |
| 2007 | MBA Internacional ministrado pela Escola de Gestão Empresarial / ESADE |
| 2010 | Pós-graduação em Gestão de Serviços, ministrado pela Universidade Católica Portuguesa |

Experiência profissional:

- | | |
|------------|--|
| 1992 | Auditor da Arthur Andersen, S.A. |
| 1995 | Controller de Gestão do Grupo SIPMA, SA (Saludães, S.A.; Lorisa, S.A. e SOTPA, S.A.) |
| Desde 1998 | Director Financeiro e de Pessoas do Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa |

Outros cargos em exercício:

- Vogal do Conselho Fiscal da Cofina, SGPS, S.A. (a)
- Vogal do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2013, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

Outros cargos exercidos:

- Membro do Conselho de Gestão Financeira da Universidade Católica Portuguesa
- Presidente do Conselho Fiscal da Tertir – Terminais de Portugal, S.A.
- Administrador não executivo da Investvar Comercial, SGPS, S.A.

Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais e Artigo 14.º n.º 7 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008

Divulgação de acções e outros título detidos por membros do Conselho de Administração e por Dirigentes, bem como por pessoas com estes estreitamente relacionadas, nos termos do Artigo 248.º B do Código dos Valores Mobiliários, e de transacções sobre os mesmos efectuados no decurso do exercício

Membro do Conselho de Administração	Nº acções detidas			Nº acções detidas em 31-Dez-2013
	em 31-Dez-2012	Aquisições	Alienações	
Paulo Jorge dos Santos Fernandes	16.640.929	6.002.239	(1.000.000)	21.643.168
Paulo Jorge dos Santos Fernandes (imputação via ACTIUM CAPITAL - SGPS, S.A)	1.400.000	1.000.000	-	2.400.000
Pedro Macedo Pinto de Mendonça	1.705.000	-	-	1.705.000
João Manuel Matos Borges de Oliveira (imputação via CADERNO AZUL - SGPS, S.A)	28.000.000	1.000.000	-	29.000.000
Domingos José Vieira de Matos	13.939.432	-	-	13.939.432
Domingos José Vieira de Matos (imputação via LIVREFLUXO - SGPS, S.A)	-	8.664.064	-	8.664.064

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-dez-2012	-	-	-	-	16.640.929
22-jan-2013	Compra	1.200.000	1,800000	NYSE Euronext Lisbon	17.840.929
28-jan-2013	Compra	1.200.000	1,922000	NYSE Euronext Lisbon	19.040.929
8-fev-2013	Compra	72.239	1,850000	NYSE Euronext Lisbon	19.113.168
4-nov-2013	Doação	3.530.000	2,443000	-	22.643.168
18-dez-2013	Venda	(1.000.000)	2,283000	NYSE Euronext Lisbon	21.643.168
31-dez-2013	-	-	-	-	21.643.168

Paulo Jorge dos Santos Fernandes (imputação via ACTIUM CAPITAL - SGPS, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-dez-2012	-	-	-	-	1.400.000
18-dez-2013	Compra	1.000.000	2,283000	NYSE Euronext Lisbon	2.400.000
31-dez-2013	-	-	-	-	2.400.000

Pedro Macedo Pinto de Mendonça

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-dez-2012	-	-	-	-	1.705.000
31-dez-2013	-	-	-	-	1.705.000

João Manuel Matos Borges de Oliveira (imputação via CADERNO AZUL - SGPS, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-dez-2012	-	-	-	-	28.000.000
3-jan-2013	Compra	715.000	1,691400	NYSE Euronext Lisbon	28.715.000
4-jan-2013	Compra	285.000	1,705000	NYSE Euronext Lisbon	29.000.000
31-dez-2013	-	-	-	-	29.000.000

Domingos José Vieira de Matos

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-dez-2012	-	-	-	-	13.939.432
31-dez-2013	-	-	-	-	13.939.432

Domingos José Veira de Matos (imputação via LIVREFLUXO - SGPS, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-dez-2012	-	-	-	-	-
25-jun-2013	Compra	200.000	1,704590	NYSE Euronext Lisbon	200.000
26-jun-2013	Compra	278.538	1,731275	NYSE Euronext Lisbon	478.538
3-jul-2013	Compra	589.113	1,731322	NYSE Euronext Lisbon	1.067.651
12-jul-2013	Compra	801	1,732000	NYSE Euronext Lisbon	1.068.452
12-jul-2013	Compra	1.985	1,733000	NYSE Euronext Lisbon	1.070.437
12-jul-2013	Compra	1.230	1,735000	NYSE Euronext Lisbon	1.071.667
12-jul-2013	Compra	5.000	1,735000	NYSE Euronext Lisbon	1.076.667
12-jul-2013	Compra	20.480	1,735000	NYSE Euronext Lisbon	1.097.147
12-jul-2013	Compra	1.842	1,736000	NYSE Euronext Lisbon	1.098.989
12-jul-2013	Compra	2.514	1,738000	NYSE Euronext Lisbon	1.101.503
12-jul-2013	Compra	2.278	1,740000	NYSE Euronext Lisbon	1.103.781
12-jul-2013	Compra	1.150	1,745000	NYSE Euronext Lisbon	1.104.931
12-jul-2013	Compra	1.850	1,746000	NYSE Euronext Lisbon	1.106.781
12-jul-2013	Compra	8.150	1,746000	NYSE Euronext Lisbon	1.114.931
12-jul-2013	Compra	4.844	1,747000	NYSE Euronext Lisbon	1.119.775
12-jul-2013	Compra	7.286	1,748000	NYSE Euronext Lisbon	1.127.061
12-jul-2013	Compra	2.736	1,748000	NYSE Euronext Lisbon	1.129.797
12-jul-2013	Compra	7.000	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.136.797
12-jul-2013	Compra	3.500	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.140.297
12-jul-2013	Compra	138.351	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.278.648
12-jul-2013	Compra	16.500	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.295.148
12-jul-2013	Compra	2.188	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.297.336
12-jul-2013	Compra	2.569	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.299.905
12-jul-2013	Compra	1.194	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.301.099
12-jul-2013	Compra	969	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.302.068
12-jul-2013	Compra	1.196	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.303.264
12-jul-2013	Compra	9.653	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.312.917
12-jul-2013	Compra	1.049	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.313.966
12-jul-2013	Compra	2.776	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.316.742
12-jul-2013	Compra	909	1,750000	NYSE Euronext Lisbon	1.317.651
15-jul-2013	Compra	1.900	1,695000	NYSE Euronext Lisbon	1.319.551
15-jul-2013	Compra	186.151	1,695000	NYSE Euronext Lisbon	1.505.702
15-jul-2013	Compra	550	1,695000	NYSE Euronext Lisbon	1.506.252
15-jul-2013	Compra	1.350	1,695000	NYSE Euronext Lisbon	1.507.602
15-jul-2013	Compra	49	1,695	NYSE Euronext Lisbon	1.507.651

Domingos José Veira de Matos (imputação via LIVREFLUXO - SGPS, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
23-jul-2013	Compra	112	1,825000	NYSE Euronext Lisbon	1.507.763
23-jul-2013	Compra	1.500	1,825000	NYSE Euronext Lisbon	1.509.263
23-jul-2013	Compra	4.289	1,824000	NYSE Euronext Lisbon	1.513.552
23-jul-2013	Compra	2.500	1,825000	NYSE Euronext Lisbon	1.516.052
23-jul-2013	Compra	111.900	1,825000	NYSE Euronext Lisbon	1.627.952
23-jul-2013	Compra	2.000	1,825000	NYSE Euronext Lisbon	1.629.952
23-jul-2013	Compra	47.891	1,825000	NYSE Euronext Lisbon	1.677.843
23-jul-2013	Compra	1.970	1,825000	NYSE Euronext Lisbon	1.679.813
23-jul-2013	Compra	30	1,825000	NYSE Euronext Lisbon	1.679.843
23-jul-2013	Compra	22.711	1,825000	NYSE Euronext Lisbon	1.702.554
23-jul-2013	Compra	2.000	1,825000	NYSE Euronext Lisbon	1.704.554
23-jul-2013	Compra	11.133	1,825000	NYSE Euronext Lisbon	1.715.687
23-jul-2013	Compra	1.839	1,818000	NYSE Euronext Lisbon	1.717.526
24-jul-2013	Compra	1.413	1,818000	NYSE Euronext Lisbon	1.718.939
24-jul-2013	Compra	69.764	1,820000	NYSE Euronext Lisbon	1.788.703
24-jul-2013	Compra	11.425	1,820000	NYSE Euronext Lisbon	1.800.128
24-jul-2013	Compra	15.559	1,820000	NYSE Euronext Lisbon	1.815.687
24-jul-2013	Compra	9.850	1,820000	NYSE Euronext Lisbon	1.825.537
21-ago-2013	Compra	882	1,918000	NYSE Euronext Lisbon	1.826.419
21-ago-2013	Compra	60.000	1,920000	NYSE Euronext Lisbon	1.886.419
21-ago-2013	Compra	299.118	1,920000	NYSE Euronext Lisbon	2.185.537
21-ago-2013	Compra	882	1,920000	NYSE Euronext Lisbon	2.186.419
21-ago-2013	Compra	506	1,920000	NYSE Euronext Lisbon	2.186.925
28-ago-2013	Compra	1.284	1,878000	NYSE Euronext Lisbon	2.188.209
28-ago-2013	Compra	88.038	1,879000	NYSE Euronext Lisbon	2.276.247
28-ago-2013	Compra	1.348	1,879000	NYSE Euronext Lisbon	2.277.595
28-ago-2013	Compra	775	1,876000	NYSE Euronext Lisbon	2.278.370
28-ago-2013	Compra	1.166	1,878000	NYSE Euronext Lisbon	2.279.536
28-ago-2013	Compra	52.509	1,879000	NYSE Euronext Lisbon	2.332.045
28-ago-2013	Compra	2.083	1,879000	NYSE Euronext Lisbon	2.334.128
28-ago-2013	Compra	1.459	1,879000	NYSE Euronext Lisbon	2.335.587
28-ago-2013	Compra	44.041	1,879000	NYSE Euronext Lisbon	2.379.628
28-ago-2013	Compra	17.516	1,879000	NYSE Euronext Lisbon	2.397.144
9-set-2013	Compra	257.000	1,783000	NYSE Euronext Lisbon	2.654.144
10-set-2013	Compra	320.000	1,810000	NYSE Euronext Lisbon	2.974.144
11-set-2013	Compra	220.000	1,800000	NYSE Euronext Lisbon	3.194.144
12-set-2013	Compra	315.500	1,813000	NYSE Euronext Lisbon	3.509.644
13-set-2013	Compra	275.300	1,816000	NYSE Euronext Lisbon	3.784.944
16-set-2013	Compra	285.000	1,826000	NYSE Euronext Lisbon	4.069.944
17-set-2013	Compra	235.000	1,889000	NYSE Euronext Lisbon	4.304.944
23-set-2013	Compra	500.000	1,955000	NYSE Euronext Lisbon	4.804.944
24-set-2013	Compra	320.000	1,940000	NYSE Euronext Lisbon	5.124.944
10-out-2013	Compra	1.724.120	2,043000	NYSE Euronext Lisbon	6.849.064
14-out-2013	Compra	750.000	2,093000	NYSE Euronext Lisbon	7.599.064
17-dez-2013	Compra	1.065.000	2,296000	NYSE Euronext Lisbon	8.664.064
31-dez-2013	-	-	-	-	8.664.064